SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 13 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3292

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE JULGAMENTO

Aviso de Julgamento –O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.08.23.1, sendo o seguinte: As empresas INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA com melhor oferta para o lote 01, MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDAcom melhor oferta para o lote 02, POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDAcom melhor oferta para o lote 03, LICITEC DISTRIBUIDORA LTDAcom melhor oferta para os lotes04 e 06 e PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA com melhor oferta para o lote 05, resultando habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital; Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Padre José Leite Sampaio, s/n – Centro, Abaiara/CE. pelo e-mail: liciara2017@outlook.com, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Abaiara/CE, 12 de setembro de 2023.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:B33D67BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-2023.09.05.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **02 DE OUTUBRO DE 2023**, às **09h00min**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tombado sob o nº **TP-2023.09.05.01,** com fins para **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE ACOPIARA – CE (RUA PEDRO VIEIRA E RUA JOAQUIM FERREIRA DE ALMEIDA) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL,** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitaacopiara2@gmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Pedro Hugo Saraiva Barbosa
Código Identificador:7EDCDE79

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 046, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.
REGULAMENTA A XIII SEMANA MUNICIPAL DO BEBÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 046, de 11 de setembro de 2023.

Regulamenta a XIII Semana Municipal Do Bebê, e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCICIO DE ACOPIARA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em observância ao art. 7º, da Lei Municipal nº 1.686/2011,

DECRETA:

Art. 1º – Fica regulamentada a Semana Municipal do Bebê, instituída pela Lei nº 1.686/2011, a qual será denominada de *"**XIII Semana do Bebê: Cuidados Integrais com saúde, educação e proteção das crianças na primeira infância".***

Art. 2º – A XIII Semana do Bebê ocorrerá entre os dias 21 e 28 de setembro do ano de 2023 e terá como objetivo estabelecer a garantia dos direitos das gestantes, mães e filhos, desenvolvendo ações na área da saúde, educação e assistência social voltadas ao interesse coletivo dos Munícipes.

Art. 3º – A XIII Semana do Bebê será de iniciativa das Secretarias da Assistência Social, Saúde e Educação e abrangerá todo o Município.

Art. 4º – A Comissão Executiva da XIII Semana do Bebê será composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria da Saúde: Joana Angélica Melo do Carmo e Bárbara Tavares de Almeida;
II – Hospital Municipal: Eryka Alves de Souza e Rebeca Andrade Cavalcante de Almeida;
III – Selo Unicef: Ana Telma de Almeida Gonçalves e Orlando Alencar Furtado;
IV – Secretaria da Educação: Marfiza Araújo Rocha Segunda e Thaysla Tuany Alves Oliveira;
V – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social: Maria de Fátima Gomes do Vale e Gleidimar Pereira da Silva;
VI – Secretaria da Cultura: Letícia de Oliveira Teixeira e Francineuda Almeida Cavalcante;
VII – Assessoria de Comunicação: Raul Martins e Laila Ferreira;
VIII – CMDCA**:** Luis Leonardo Alves dos Santos;
IX – Conselho Tutelar: Reginaldo Martins de Oliveira.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 11 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:12C03EC8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

GABINETE DO PREFEITO
CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA E EXECUTORA DO CONCURSO

PORTARIA Nº 47/2023 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA E EXECUTORA DO CONCURSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município.

RESOLVE:
Art. 1º - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO: O Prefeito Municipal de Aiuaba designará, através de Portaria, uma Comissão Organizadora do Concurso composta de 05 (cinco) membros, dos quais um será o Presidente, todos indicados pela ORGANIZADORA, professores, técnicos e especialistas de diferentes áreas de conhecimentos afins com a finalidade de coordenar a elaboração, aplicação e julgamento das provas, analisar e julgar os recursos interpostos nos prazos determinados neste Edital, bem como apresentar a classificação final por Cargo.
Art. 2º - Nomear a Sra. **MARLICIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de presidente da Comissão Deliberativa e Executora do Concurso Público no Município de Aiuaba/CE.
Art. 3º - Os membros da comissão será **VALDRIANO FERREIRA DO NASCIMENTO, MAILSON FERNANDES DE OLIVEIRA, ÍTALO DEL BASTOS MOTA** e **ANTÔNIO RIMAYCON FERNANDES GONÇALVES.**
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaba, Estado do Ceará, em 12 de setembro de 2023.

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito

Publicado por:
Modesto Alves de Souza Neto
Código Identificador:3B0A0669

GABINETE DO PREFEITO
CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA E EXECUTORA DO CONCURSO

PORTARIA Nº 48/2023 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA E EXECUTORA DO CONCURSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município.

RESOLVE:
Art. 1º - COMISSÃO DELIBERATIVA E EXECUTORA DO CONCURSO: O Prefeito Municipal de Aiuaba designará, através de Portaria, uma Comissão Deliberativa e Executora do Concurso, composta de 03 (três) membros, dos quais um será o Presidente. Os membros desta comissão deverão ser escolhidos entre técnicos, pessoas com representatividade na administração e na comunidade, com a finalidade de planejar, autorizar as ações, acompanhar e fiscalizar as atividades a serem realizadas, propiciando meios para dar maior transparência ao Concurso. Esta Comissão é a autoridade máxima durante todo o período de realização do Concurso, autorizando todos os atos que se fizerem necessários.
Art. 2º - Nomear a Sra. **TEREZA MARIA DE JESUS MAROPO**, para ocupar o cargo de presidente da Comissão Deliberativa e Executora do Concurso Público no Município de Aiuaba/CE.
Art. 3º - Os membros da comissão será **PAULA LOURENÇO PEREIRA** e **FRANCISCA ADRIANA DE OLIVEIRA.**
Art.4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaba, Estado do Ceará, em 12 de setembro de 2023.

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito

Publicado por:
Modesto Alves de Souza Neto
Código Identificador:6E88346C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2023 - SEDUC

estado do ceará – prefeitura municipal de alto santo – aviso de revogação de licitação. modalidade: tomada de preços n.º tp-001/2023 - seduc. objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para a construção de vestiarios na e. m. e. f. urcesina moura cantidio, na sede do município, de responsabilidade da secretaria de educação, ciência e tecnologia. a comissão de licitação comunica aos interessados que o certame acima citado foi revogado por motivos administrativos. maiores informações através do fone (88) 3429-2080 e email: licitação@altosanto.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:A879894D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-006/2023 - SEINFRA

estado do ceará – prefeitura municipal de alto santo – aviso de revogação de licitação. modalidade: tomada de preços n.º tp-006/2023 - seinfra. objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para a pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro dom pompeu, deste município, de responsabilidade da secretaria obras e infraestrutura. a comissão de licitação comunica aos interessados que o certame acima citado foi revogado por motivos administrativos. maiores informações através do fone (88) 3429-2080 e email: licitação@altosanto.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:3E37B647

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA GOVERNO
REQUERIMENTO DE LICENÇA

CARLOS ANTONIO SAMPAIO Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Antonina do Norte a Licença por uso **(LU) LICENÇA ÚNICA** o atividade uso **BOVINOCULTURA DE CORTE**, localizado no endereço **SITIO VARZEA NOVA**, Antonina do Norte – CE, referente a **ATIVIDADE PECUÁRIA**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:486538E1

SECRETARIA GOVERNO
REQUERIMENTO DE LICENÇA

DAMIÃO GONÇALVES DA SILVA Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Antonina do Norte a Licença por uso **(LAC) LICENÇA POR ADESSÃO E COMPROMISSO**,o atividade uso **BOVINOCULTURA DE CORTE SEM ABATE** localizado no endereço **SITIO SÃO PAULO** ,zona rural, Antonina do Norte – CE, referente a **ATIVIDADE PECUÁRIA**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:A1C41959

SECRETARIA GOVERNO
REQUERIMENTO DE LICENÇA

REGINALDO MOTA Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Antonina do Norte a Licença por uso **(LAC) LICENÇA POR ADESSÃO E COMPROMISSO** o atividade uso **SUINOCULTURA SEM ABATE** , localizado no endereço sitio **LOGRADOURO TABULEIRO**, Antonina do Norte – CE, referente a atividade **PECUÁRIA**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:C2B33A74

SECRETARIA GOVERNO
REQUERIMENTO DE LICENÇA

CICERO ALVES DE LIMA Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Antonina do Norte a Licença por uso **(LAC) LICENÇA POR ADESSÃO E COMPROMISSO**,o atividade uso **BOVINOCULTURA DE CORTE SEM ABATE** localizado no endereço **SITIO SÃO PAULO** ,zona rural, Antonina do Norte – CE, referente a **ATIVIDADE PECUÁRIA**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:65766614

SECRETARIA GOVERNO
REQUERIMENTO DE LICENÇA

DAMIÃO GONÇALVES DA SILVA Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Antonina do Norte a Licença por uso **(LAC) LICENÇA POR ADESSÃO E COMPROMISSO**, o atividade uso **BOVINOCULTURA DE CORTE SEM ABATE** localizado no endereço **SITIO SÃO PAULO** ,zona rural, Antonina do Norte – CE, referente a **ATIVIDADE PECUÁRIA**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:C5428DE5

SECRETARIA GOVERNO
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ANTONIA DA SILVA VIANA Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Antonina do Norte a Licença por uso **(LAC) LICENÇA POR ADESSÃO E COMPROMISSO** ,o atividade uso **BOVINOCULTURA DE LEITE SEM ABATE,** localizado no endereço Sitio são joão, Antonina do Norte – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:4F78FCE5

SECRETARIA GOVERNO
REQUERIMENTO DE LICENÇA

MARIA DE LOURDES DE CASTRO DA SILVA Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Antonina do Norte a Licença por uso **(LAC) LICENÇA POR ADESSÃO E COMPROMISSO** ,o atividade uso **BOVINOCULTURA DE LEITE SEM ABATE,** localizado no endereço Sitio são joão, Antonina do Norte – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E229F01B

SECRETARIA GOVERNO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

MARIA DAS DORES DE MOURA Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Antonina do Norte a Licença por uso **(LAC) LICENÇA POR ADESSÃO E**

COMPROMISSO ,o atividade uso **BOVINOCULTURA DE LEITE SEM ABATE,** localizado no endereço Sitio são joão, Antonina do Norte – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:BF35E5D4

SECRETARIA GOVERNO
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ARNALDO VIEIRA DUTRA Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Antonina do Norte a Licença por uso **(LAC) LICENÇA POR ADESSÃO E COMPROMISSO** ,o atividade uso **BOVINOCULTURA DE LEITE SEM ABATE,** localizado no endereço Sitio são joão, Antonina do Norte – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:577595A9

SECRETARIA GOVERNO
REQUERIMENTO DE LICENÇA

DAMIÃO CURDULINO SILVA Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Antonina do Norte a Licença por uso **(LAC) LICENÇA POR ADESSÃO E COMPROMISSO** ,o atividade uso **BOVINOCULTURA DE LEITE SEM ABATE,** localizado no endereço Sitio são joão, Antonina do Norte – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B84D966E

SECRETARIA GOVERNO
REQUERIMENTO DE LICENÇA

NOBERTO DARIS DE MOURA Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Antonina do Norte a Licença por uso **(LAC) LICENÇA POR ADESSÃO E COMPROMISSO** ,o atividade uso **BOVINOCULTURA DE CORTE SEM ABATE,** localizado no endereço Sitio são joão, Antonina do Norte – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:1D75051F

SECRETARIA GOVERNO
REQUERIMENTO DE LICENÇA

JOSE BATISTA BARBOSA Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Antonina do Norte a Licença por uso **(LAC) LICENÇA POR ADESSÃO E COMPROMISSO** ,o atividade uso **BOVINOCULTURA DE CORTE SEM ABATE,** localizado no endereço Sitio são joão, Antonina do Norte – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:61EFCACD

SECRETARIA GOVERNO
REQUERIMENTO DE LICENÇA

MARIA DAS DORES DE MOURA Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Antonina do Norte a Licença por uso **(LAC) LICENÇA POR ADESSÃO E COMPROMISSO** ,o atividade uso **BOVINOCULTURA DE CORTE SEM ABATE,** localizado no endereço Sitio são joão, Antonina do Norte – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:027345D9

SECRETARIA GOVERNO
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ANTONIA DA SILVA VIANA Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Antonina do Norte a Licença por uso **(LAC) LICENÇA POR ADESSÃO E COMPROMISSO** ,o atividade uso **BOVINOCULTURA DE CORTE SEM ABATE,** localizado no endereço Sitio são joão, Antonina do Norte – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:51705FC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N° 2023.01.30.07.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N° 2023.01.30.07. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E A EMPRESA: **WERBENIA AMED DA SILVA ME – CNPJ: 07.405.331/0001-50.** OBJETO: ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-PE/SRP,** CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARATUBA**. FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINAM PELAS PARTES: **CONTRATANTE,** SR. ANTÔNIO MAYCON VARELO PINHEIRO, CPF N° 026.662.743-90 E PELA **CONTRATADA**, A SRA. **WERBENIA AMED DA SILVA**, CPF Nº 620.866.343-15.

ARATUBA-CE, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2EFC5AC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N° 2023.05.09.01.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N° 2023.05.09.01. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E A EMPRESA: **WERBENIA AMED DA SILVA ME – CNPJ: 07.405.331/0001-50.** OBJETO: ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-PE/SRP,** CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARATUBA**. FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINAM PELAS PARTES: **CONTRATANTE,** SRA. SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA, CPF N° 806.541.773-68 E PELA **CONTRATADA**, A SRA. **WERBENIA AMED DA SILVA**, CPF Nº 620.866.343-15.

ARATUBA-CE, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E6D19836

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N° 2023.01.30.06.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N° 2023.01.30.06. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **WERBENIA AMED DA SILVA ME – CNPJ: 07.405.331/0001-50.** OBJETO: ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-PE/SRP,** CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARATUBA**. FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINAM PELAS PARTES: **CONTRATANTE,** SR. ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA, CPF N° 803.498.543-00 E PELA **CONTRATADA**, A SRA. **WERBENIA AMED DA SILVA**, CPF Nº 620.866.343-15.

ARATUBA-CE, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:48399CFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N° 2023.01.30.09.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N° 2023.01.30.09. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA E A EMPRESA: **WERBENIA AMED DA SILVA ME – CNPJ: 07.405.331/0001-50.** OBJETO: ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-PE/SRP,** CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARATUBA**. FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINAM PELAS PARTES: **CONTRATANTE,** SR. ALEXANDRO LEITE SANTIAGO, CPF N° 006.069.513-77 E PELA **CONTRATADA**, A SRA. **WERBENIA AMED DA SILVA**, CPF Nº 620.866.343-15.

ARATUBA-CE, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3B3B6043

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N° 2023.01.30.10.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N° 2023.01.30.10. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA: **WERBENIA AMED DA SILVA ME – CNPJ: 07.405.331/0001-50.** OBJETO: ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-PE/SRP,** CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARATUBA**. FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINAM PELAS PARTES: **CONTRATANTE,** SR. FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS, CPF N° 020.266.153-90 E PELA **CONTRATADA**, A SRA. **WERBENIA AMED DA SILVA**, CPF Nº 620.866.343-15.

ARATUBA-CE, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B2509B87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N° 2023.01.30.08.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N° 2023.01.30.08. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA: **WERBENIA AMED DA SILVA ME – CNPJ: 07.405.331/0001-50.** OBJETO: ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-PE/SRP,** CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARATUBA**. FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINAM PELAS PARTES: **CONTRATANTE,** SR. FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA, CPF N° 654.450.153-00 E PELA **CONTRATADA**, A SRA. **WERBENIA AMED DA SILVA**, CPF Nº 620.866.343-15.

ARATUBA-CE, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1FEADD8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022-PE/SRP.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022-PE/SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ SECRETARIAS MUNICIPAIS: DE TURISMO E CULTURA/EDUCAÇÃO BÁSICA/ASSISTÊNCIA SOCIAL/OBRAS E URBANISMO/ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA: **WERBENIA AMED DA SILVA ME – CNPJ: 07.405.331/0001-50.** OBJETO: **ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** AO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-PE/SRP,** CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINAM PELAS PARTES: **CONTRATANTES: ALEXANDRO LEITE SANTIAGO INSCRITO - CPF Nº 006.069.513-77; FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA - CPF Nº 654.450.153-00; FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS - CPF Nº 024.684.543-08; ANTÔNIO MAYCON VARELO PINHEIRO - CPF Nº 026.662.743-90; ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA - CPF nº 803.498.543-00 e SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - CPF Nº 806.541.773-68** E PELA **CONTRATADA**, A SRA. **WERBENIA AMED DA SILVA**, CPF Nº 620.866.343-15.

ARATUBA-CE, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:18DC0FAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.02.01.004-SAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.02.01.004-SAS. Referente ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023/001-SAS. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL PARA A RESIDÊNCIA DE FAMILIA EM SITUAÇÃO DE VULNERÁBILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** Partes: o Município de Aratuba/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Sr: **CARLOS ANTONIO SAMPAIO DA SILVA** inscrito no CPF Nº 538.744.633-20. OBJETO DO ADITIVO: **Prorrogação de prazo Contratual. FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula terceira do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 01/02/2024**. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE: **Sr. FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS** - CPF: 020.266.153-90. PELO CONTRATADO: **CARLOS ANTONIO SAMPAIO DA SILVA** inscrita no CPF Nº 538.744.633-20.

Aratuba, 01 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:404A5040

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023-036-SAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Dispensa de Licitação nº 2023-036-SAS

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2023.08.21.01

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.122.0007.2.107 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL PARA A RESIDÊNCIA DE FAMILIA EM SITUAÇÃO DE VULNERÁBILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 21 de Fevereiro de 2024;

CONTRATADO: RAIMUNDO PEREIRA GOMES - CPF nº 103.118.903-34
ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS - CPF Nº 020.266.153-90

VALOR MENSAL: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R$: 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)

ARATUBA/CE, 21 de Agosto de 2023

FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B1886637

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
LICENÇA AMBIENTAL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO
ANTONIO ROBÉRIO PEREIRA LIMA
CPF Nº 002.489.273-45

Torna público que REQUEREU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Processo Nº 2023.09.068 para atividade de Criação de animais sem abate - Bovinocultura, localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Abismo, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

RECEBIMENTO DA LICENÇA
ANTONIO ROBÉRIO PEREIRA LIMA
CPF Nº 002.489.273-45

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Nº 056/2023 com validade até 12/09/2025 para atividade de Criação de animais sem abate - Bovinocultura, localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Abismo, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:E5F5B5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
REQUERIMENTO DA LICENÇA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO
ANA DE SOUZA PESSOA
CPF Nº 889.278.143-04

Torna público que REQUEREU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Processo Nº 2023.09.067 para atividade de Criação de animais sem abate - Ovinocaprinocultura, localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Delgado, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO
MUNICIPIO DE ARNEIROZ
CNPJ Nº 06.748.297/0001-54

Torna público que REQUEREU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental Única - LAU

de Processo Nº 2023.09.066 para atividade de CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ, localizado no município de Arneiroz – CE, na Av. Virgilio Tavora, Zona Urbana. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:1C8ED3E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.28.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.08.28.1.A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.08.28.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa:**J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA**vencedora junto aos Itens 01, 02 e 03, por apresentar os melhores preços na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 12 de setembro de 2023.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:210FE35A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2023

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2023

> "Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 59, § 1º da Lei Orgânica Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, Sr. Francisco Romário de Lima, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 38, inciso IV e art. 59, parágrafo 8º da Lei Orgânica Municipal e art. 34-A, inciso I, alínea f do Regimento Interno desta Casa de Leis.
CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei n° 015/2023, de autoria do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 26/07/2023;
CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 59, § 1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:
Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 814/2023 oriunda do projeto de Lei nº 015/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.
Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, Banabuiú-CE, 12 de Setembro de 2023.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente

LEI DE Nº 814/ 2023.

QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA RAIMUNDA LUCENA LOPES NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de Rua **RAIMUNDA LUCENA LOPES**, inicia-se na rua Dr. Celestino de Sousa, (coordenadas p1 N:9414170.87 e 508567.29), finalizando Trav. José Lopes Silveira (coordenadas p2 N:9414835.04 e 508479.48) no Bairro Alto Alegre.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Luís Lopes Silveira, 12 de Setembro de 2023.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:92B44715

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 03/2023

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 03/2023

> "Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 59, § 1º da Lei Orgânica Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, Sr. Francisco Romário de Lima, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 38, inciso IV e art. 59, parágrafo 8º da Lei Orgânica Municipal e art. 34-A, inciso I, alínea f do Regimento Interno desta Casa de Leis.
CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei n° 016/2023, de autoria do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 09/08/2023;
CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 59, § 1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:
Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 815/2023 oriunda do projeto de Lei nº 016/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, Banabuiú-CE, 12 de Setembro de 2023.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente

LEI DE Nº 815/ 2023.

QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE MARIA HEROÍTA DE OLIVEIRA SILVA NA SEDE DO NOSSO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de Rua **MARIA HEROÍTA DE OLIVEIRA SILVA**, inicia-se na rua Demócrito Pinto, (coordenadas p1 N:9413945.00 e E: 508969.00), finalizando na Av. Valdir Leopércio (coordenadas p2 N:9413941.00 e E: 509032.00) no Bairro Centro.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Luís Lopes Silveira, 12 de Setembro de 2023.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:FAD580EF

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 04/2023

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 04/2023

"Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 59, § 1º da Lei Orgânica Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, Sr. Francisco Romário de Lima, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 38, inciso IV e art. 59, parágrafo 8º da Lei Orgânica Municipal e art. 34-A, inciso I, alínea f do Regimento Interno desta Casa de Leis.
CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei n° 018/2023, de autoria do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 14/08/2023;
CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 59, § 1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:
Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 816/2023 oriunda do projeto de Lei nº 018/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, Banabuiú-CE, 12 de Setembro de 2023.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente

LEI DE Nº 816/ 2023.

QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE MARIA APARECIDA NOGUEIRA DE SENA NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de Rua **MARIA APARECIDA NOGUEIRA DE SENA**, INICIA-SE NA RUA DEMÓCRITO PINTO (COORDENADAS P1 N: 9413945.00 e E: 508969.00), finalizando na AV VALDIR LEOPÉRCIO (Coordenadas P2 N: 9413941.00e E: 509032.00) no Bairro Centro.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Luís Lopes Silveira, 12 de Setembro de 2023.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:353ACC96

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 05/2023

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 05/2023

"Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 59, § 1º da Lei Orgânica Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, Sr. Francisco Romário de Lima, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 38, inciso IV e art. 59, parágrafo 8º da Lei Orgânica Municipal e art. 34-A, inciso I, alínea f do Regimento Interno desta Casa de Leis.
CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei n° 017/2023, de autoria do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 14/08/2023;
CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 59, § 1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:
Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 817/2023 oriunda do projeto de Lei nº 017/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, Banabuiú-CE, 12 de Setembro de 2023.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente

LEI DE Nº 817/ 2023.

QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE ANTONIO JERÔNIMO DE OLIVEIRA NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de Rua **ANTONIO JERÔNIMO DE OLIVEIRA**, INICIA-SE NA RUA C (COORDENADAS P1 N: 9413955.00 e E: 508501.00), finalizando na R. JOSÉ MACHADO DE SOUSA Coordenadas P2 N: 9413989.00 E: 508659.00) no Bairro Centro.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Luís Lopes Silveira, 12 de Setembro de 2023.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:8373F136

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06.010/2023-DL

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06.010/2023-DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - A Secretária Municipal de Educação em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06.010/2023-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (FREEZER, BEBEDOURO, REFRIGERADOR, GELAGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 13 de Setembro de 2023, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br** ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. 12 de setembro de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6D4F520C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRONICO Nº 10.002/2023-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.09.01.01. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE através da Comissão Central de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao objeto do extrato da Ata de Registro de Preços publicado na Edição de 12 de Setembro de 2023. **Onde LÊ-SE:** OBJETO.: **OBJETO AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE LEIA-SE: OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETRO MULTIJATO PARA ATENDER AS NECESIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIU-CE.**

Banabuiú/CE, 12 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5DF19BAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO

ATO DE NOMEÇÃO

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO, portador do RG nº 2004029064698, inscrito no CPF sob o nº 019.805.673-79, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na forma da Lei Municipal nº 2.607/2021. Na oportunidade investiu-se na função respectiva, com remuneração definida na mesma Lei, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições a si conferidas, em proveito da Administração Pública do Município de Barbalha/CE. E, para constar, foi lavrado o presente ato, indo devidamente assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barbalha/CE, sendo cumpridas as exigências e formalidades legais para o Ato.

Barbalha/CE, 03 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado no Átrio Municipal de Barbalha/CE em 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:829ABA16

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE POSSE

ATO DE POSSE

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, resolve empossar o Sr. JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO, portador do RG nº 2004029064698, inscrito no CPF sob o nº 019.805.673-79, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na forma da Lei Municipal nº 2.607/2021. Na oportunidade investiu-se o empossado na função respectiva, com remuneração definida na mesma Lei, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições a si conferidas, em proveito da Administração Pública do Município de Barbalha/CE. E, para constar, foi lavrado o presente ato, indo devidamente assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barbalha/CE, e pelo empossado, que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais pertinentes ao Ato.

Barbalha/CE, 03 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado no Átrio Municipal deBarbalha/CE em 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:4EC46594

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 05.09.002/2023-GAB

Proc. Adm. N° 27.07.002/2023
Gabinete do Prefeito Municipal
Apreciação de Recurso Voluntário
Recorrente: SD ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E INCORPORADORA LTDA.

I – RELATÓRIO:
Trata-se de Recurso Voluntário interposto pela empresa **SD ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E INCORPORADORA LTDA,** inconformado com Parecer conclusivo em primeira instância, proferido pela Auditora Fiscal do Município de Barbalha/CE.
O processo administrativo foi conduzido pelo Departamento de Administração Tributária do Município de Barbalha/CE no âmbito da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, onde se apreciou requerimento da empresa recorrente, a qual pleiteava a desconstituição dos créditos tributários de IPTU, exercícios 2020 a 2022 dos imóveis de sua propriedade (Lotes: 11 e 12 da Quadra 27), localizados no Loteamento Horizonte Belo.
Aduziu a empresa então requerente, inconformismo com o lançamento do IPTU do ano de 2020 a 2022, referente a área de sua propriedade, sob o argumento de que no tocante ao ano de 2020 e 2021, ainda era tida como área rural e, portanto, o tributo devido é o ITR, requer ainda a isenção do IPTU referente ao exercício de 2022, agora sob o argumento de que o Decreto 077/2022 de 21 de Outubro de 2021, concedeu o benefício de Incentivo Fiscal à recorrente.
Em análise ao Requerimento acima destacado, a Auditora Fiscal opinou no sentido de se conceder a isenção do IPTU dos exercícios de 2021 e 2022, bem como, pelo recolhimento do tributo referente ao ano de 2020, em relação aos Lotes (quadra "27", lotes: "11 e 12") do Loteamento "Horizonte Belo".
Na sequência, o processo administrativo foi remetido à Procuradoria Geral do Município para manifestação, onde na ocasião, concluiu o Procurador que "após aprovado pela Administração Municipal e efetuado o seu registro, só passa a incidir cobrança de IPTU sobre o imóvel, no primeiro dia do exercício seguinte, quando ocorre o fato gerador do respectivo tributo", opinou ainda que a isenção do referido Imposto só deveria ser concedida à partir do ano de 2022, visto que a data do decreto que concedeu tal benefício só foi publicado em outubro de 2021.
Em síntese, é o relatório.

II - MÉRITO
Superado o Relatório, passamos a analisar o mérito do Recurso Voluntário interposto pela Recorrente.
O Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana, mais conhecido como IPTU, é disciplinado pelos artigos 156, I e §1°, e 182, §1°, II, da Carta Magna, atribuindo aos Municípios e ao Distrito Federal sua instituição, sendo competente o ente em cujo território estiver situado o bem.
Insta salientar aqui a diferenciação entre impostos pessoais, que se referem a pessoa do contribuinte, como o Imposto de Renda, e impostos reais, que se referem ao bem patrimonial, como o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores ou o próprio IPTU.
Nesse sentido, o IPTU como um imposto real, cujo aspecto material da hipótese de incidência limita-se a descrever um fato, acontecimento ou coisa independentemente do elemento pessoal, é indiferente ao eventual sujeito passivo e suas qualidades, vale dizer, o aspecto pessoal desses impostos não tem relação com a estrutura do seu aspecto material.
Logo, para o lançamento do IPTU são consideradas manifestações objetivas e concretas do patrimônio, isoladamente, sem analisar a situação do titular desses bens. São os que enfatizam certas coisas, sem considerar a condição ou riqueza global dos seus titulares.
O IPTU relaciona-se apenas com o bem patrimonial em si, aplicação do princípio da capacidade contributiva e, consequentemente, da progressividade, cuja função é precipuamente arrecadatória (fiscal), ainda que a Constituição lhe reserve uma faceta extrafiscal, quando permite a sua utilização para desestimular a manutenção de propriedade que não atendem a função social.
Nesse ínterim, o CTN, em seu artigo 32, aponta que o fato gerador do IPTU é a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem móvel, por natureza ou por acessão física, localizado em zona urbana municipal, sendo o contribuinte deste imposto o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel.
Salienta-se que a base de cálculo do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana é o valor venal do imóvel, conforme artigo 33 do CTN, ou seja, o valor de marcado do prédio e terreno, sendo que a tributação ocorre anualmente, mais precisamente, no primeiro dia de cada exercício financeiro.
No presente caso, analisando os autos, constata-se que o imóvel em questão no ano de 2020 já era tido como **área urbana**, conforme indica o próprio Memorial Descritivo do empreendimento da recorrente e a Lei Municipal nº 2.397/2019 que estabeleceu a nova organização territorial de Barbalha, devendo assim ser lançado o IPTU referente exercício de 2020.
No mesmo diapasão, com relação ao exercício de 2021, deve incidir a cobrança pelo fisco do IPTU referente àquele ano, já que o decreto que concedeu isenção do referido imposto só foi publicado em outubro de 2021, passando a ter vigência apenas a partir do ano de 2022.
O Código Tributário Municipal de Barbalha/CE, é claro ao indicar a data considerada para fato gerador de IPTU, vejamos:
Art. 5° O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse do imóvel por natureza ou por a cessão física, como está definido na Lei Civil, localizada na zona urbana do Município.
Parágrafo 4°. **Considera-se ocorrido o fato gerador para todos os efeitos legais em 1° de janeiro de cada exercício financeiro.**
Cumpre ainda destacar que a questão aqui controvertida, diz respeito ao lançamento do IPTU dos anos 2020, 2021 e 2022, sobre imóvel de propriedade da recorrente, onde o fisco municipal deve ser considerar o estado em que se encontrava o imóvel à época do fato gerador ao referido imposto, nesse sentido, vejamos mais uma vez, o que preconiza o nosso Código Tributário Municipal *in verbis*:
Art. 13 **O imposto é lançado no início do exercício financeiro, observando-se o estado do imóvel, no ano a que corresponder o lançamento.**
O lançamento tributário é ato administrativo plenamente vinculado (CTN, artigos 3º e 142, parágrafo único), razão pela qual deve atender aos requisitos clássicos de competência, finalidade, forma, motivo e objeto. Centremo-nos no penúltimo deles: é imperioso que o Fisco, na busca da verdade material, tenha motivos sérios de fato e de direito para a cobrança do tributo, e que estes sejam regularmente demonstrados (motivação), pois só assim o lançamento pode—sem ofensa aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa—gozar das garantias, dos privilégios e das preferências que a lei lhe outorga.
À falta de motivação adequada—isto é, coerente com os fatos realmente ocorridos e com os dispositivos legais a eles aplicáveis—, a nulidade é inevitável. E não cabe objetar com a presunção de legitimidade do ato administrativo, pois essa qualidade não lhe é conatural, só o revestindo quando praticado com observância dos requisitos que lhe são próprios. O que cumpre é perquirir se a nulidade do lançamento carente de adequada motivação decorre de vício formal ou material.
A jurisprudência do Carfé pacífica em reconhecer que "ovício formal ocorre no instrumento de lançamento", relacionando-se "com a forma do ato", "ao passo que o vício material ocorre quando o auto de infração não preenche os requisitos (...) do artigo142 do Código Tributário Nacional", relacionando-se "com o objeto do ato"(Acórdão 2402-004.950). Dito de outro modo: os vícios formais "correspondem a elementos cuja ausência não impede a compreensão dos fatos que baseiam as infrações imputadas", ligando-se às "exigências legais para garantia da integridade do lançamento como ato de ofício", e não "ao seu conteúdo material"(Acórdão 3202-000.457).
No presente caso, houve equívoco parcial quando da aplicação da legislação vigente, ensejando erro a ser sanado pelo fisco municipal.
O erro de fato, portanto, tem por base a comprovação do erro praticado no lançamento anterior, em decorrência de omissão, fraude, simulação, inexatidão das informações prestadas e descumprimento de obrigações acessórias, quando tais fatos chegam a provocar erro no lançamento tributário.
Diante de toda documentação acostada aos presentes autos administrativos, necessário se faz interpretar a legislação aplicável para que seja lançado o IPTU sobre o imóvel da recorrente, referente aos exercícios de 2020 e 2021, bem como isentar o referido imposto relativo ao ano de 2022.

III – DECISÃO:
Ante todo o exposto conheço do Recurso Voluntário, interposto para **negar provimento**, no sentido de que:
a) **seja realizado o lançamento do IPTU do ano de 2020 na propriedade da recorrente, levando-se em consideração que naquele período, se tratava de um único imóvel, sem loteamento aprovado, localizado na zona urbana de Barbalha/CE.**
b) **seja realizado o lançamento do IPTU, exercício de 2021 do imóvel em questão, lote por lote, em conformidade com o Alvará de Loteamento nº 145/2020.**
c) **seja concedida isenção do IPTU relativo ao ano de 2022, em consonância com o Decreto nº 077/2021, o qual concedeu Incentivo Fiscal a empresa recorrente.**
Intime-se a Empresa recorrente **SD ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E INCORPORADORA LTDA** desta decisão final, bem como o Setor de Tributos competente para que sejam efetivadas as medidas aqui decididas.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:A76C1CAC

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 05.09.002/2023-GAB

Proc. Adm. N° 27.07.002/2023
Gabinete do Prefeito Municipal
Apreciação de Recurso Voluntário
Recorrente: SD ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E INCORPORADORA LTDA.

I – RELATÓRIO:
Trata-se de Recurso Voluntário interposto pela empresa **SD ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E INCORPORADORA**

LTDA, inconformado com Parecer conclusivo em primeira instância, proferido pela Auditora Fiscal do Município de Barbalha/CE.

O processo administrativo foi conduzido pelo Departamento de Administração Tributária do Município de Barbalha/CE no âmbito da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, onde se apreciou requerimento da empresa recorrente, a qual pleiteava a desconstituição dos créditos tributários de IPTU, exercícios 2020 a 2022 dos imóveis de sua propriedade (Lotes: 11 e 12 da Quadra 27), localizados no Loteamento Horizonte Belo.

Aduziu a empresa então requerente, inconformismo com o lançamento do IPTU do ano de 2020 a 2022, referente a área de sua propriedade, sob o argumento de que no tocante ao ano de 2020 e 2021, ainda era tida como área rural e, portanto, o tributo devido é o ITR, requer ainda a isenção do IPTU referente ao exercício de 2022, agora sob o argumento de que o Decreto 077/2022 de 21 de Outubro de 2021, concedeu o benefício de Incentivo Fiscal à recorrente.

Em análise ao Requerimento acima destacado, a Auditora Fiscal opinou no sentido de se conceder a isenção do IPTU dos exercícios de 2021 e 2022, bem como, pelo recolhimento do tributo referente ao ano de 2020, em relação aos Lotes (quadra "27", lotes: "11 e 12") do Loteamento "Horizonte Belo".

Na sequência, o processo administrativo foi remetido à Procuradoria Geral do Município para manifestação, onde na ocasião, concluiu o Procurador que "após aprovado pela Administração Municipal e efetuado o seu registro, só passa a incidir cobrança de IPTU sobre o imóvel, no primeiro dia do exercício seguinte, quando ocorre o fato gerador do respectivo tributo", opinou ainda que a isenção do referido Imposto só deveria ser concedida à partir do ano de 2022, visto que a data do decreto que concedeu tal benefício só foi publicado em outubro de 2021.

Em síntese, é o relatório.

II - MÉRITO

Superado o Relatório, passamos a analisar o mérito do Recurso Voluntário interposto pela Recorrente.

O Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana, mais conhecido como IPTU, é disciplinado pelos artigos 156, I e §1°, e 182, §1°, II, da Carta Magna, atribuindo aos Municípios e ao Distrito Federal sua instituição, sendo competente o ente em cujo território estiver situado o bem.

Insta salientar aqui a diferenciação entre impostos pessoais, que se referem a pessoa do contribuinte, como o Imposto de Renda, e impostos reais, que se referem ao bem patrimonial, como o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores ou o próprio IPTU.

Nesse sentido, o IPTU como um imposto real, cujo aspecto material da hipótese de incidência limita-se a descrever um fato, acontecimento ou coisa independentemente do elemento pessoal, é indiferente ao eventual sujeito passivo e suas qualidades, vale dizer, o aspecto pessoal desses impostos não tem relação com a estrutura do seu aspecto material.

Logo, para o lançamento do IPTU são consideradas manifestações objetivas e concretas do patrimônio, isoladamente, sem analisar a situação do titular desses bens. São os que enfatizam certas coisas, sem considerar a condição ou riqueza global dos seus titulares.

O IPTU relaciona-se apenas com o bem patrimonial em si, aplicação do princípio da capacidade contributiva e, consequentemente, da progressividade, cuja função é precipuamente arrecadatória (fiscal), ainda que a Constituição lhe reserve uma faceta extrafiscal, quando permite a sua utilização para desestimular a manutenção de propriedade que não atendem a função social.

Nesse ínterim, o CTN, em seu artigo 32, aponta que o fato gerador do IPTU é a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem móvel, por natureza ou por acessão física, localizado em zona urbana municipal, sendo o contribuinte deste imposto o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel.

Salienta-se que a base de cálculo do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana é o valor venal do imóvel, conforme artigo 33 do CTN, ou seja, o valor de marcado do prédio e terreno, sendo que a tributação ocorre anualmente, mais precisamente, no primeiro dia de cada exercício financeiro.

No presente caso, analisando os autos, constata-se que o imóvel em questão no ano de 2020 já era tido como **área urbana**, conforme indica o próprio Memorial Descritivo do empreendimento da recorrente e a Lei Municipal nº 2.397/2019 que estabeleceu a nova organização territorial de Barbalha, devendo assim ser lançado o IPTU referente exercício de 2020.

No mesmo diapasão, com relação ao exercício de 2021, deve incidir a cobrança pelo fisco do IPTU referente àquele ano, já que o decreto que concedeu isenção do referido imposto só foi publicado em outubro de 2021, passando a ter vigência apenas a partir do ano de 2022.

O Código Tributário Municipal de Barbalha/CE, é claro ao indicar a data considerada para fato gerador de IPTU, vejamos:

Art. 5° O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse do imóvel por natureza ou por a cessão física, como está definido na Lei Civil, localizada na zona urbana do Município.

Parágrafo 4°. **Considera-se ocorrido o fato gerador para todos os efeitos legais em 1° de janeiro de cada exercício financeiro.**

Cumpre ainda destacar que a questão aqui controvertida, diz respeito ao lançamento do IPTU dos anos 2020, 2021 e 2022, sobre imóvel de propriedade da recorrente, onde o fisco municipal deve ser considerar o estado em que se encontrava o imóvel à época do fato gerador ao referido imposto, nesse sentido, vejamos mais uma vez, o que preconiza o nosso Código Tributário Municipal *in verbis*:

Art. 13 **O imposto é lançado no início do exercício financeiro, observando-se o estado do imóvel, no ano a que corresponder o lançamento.**

O lançamento tributário é ato administrativo plenamente vinculado (CTN, artigos 3º e 142, parágrafo único), razão pela qual deve atender aos requisitos clássicos de competência, finalidade, forma, motivo e objeto. Centremo-nos no penúltimo deles: é imperioso que o Fisco, na busca da verdade material, tenha motivos sérios de fato e de direito para a cobrança do tributo, e que estes sejam regularmente demonstrados (motivação), pois só assim o lançamento pode—sem ofensa aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa—gozar das garantias, dos privilégios e das preferências que a lei lhe outorga.

À falta de motivação adequada—isto é, coerente com os fatos realmente ocorridos e com os dispositivos legais a eles aplicáveis—, a nulidade é inevitável. E não cabe objetar com a presunção de legitimidade do ato administrativo, pois essa qualidade não lhe é conatural, só o revestindo quando praticado com observância dos requisitos que lhe são próprios. O que cumpre é perquirir se a nulidade do lançamento carente de adequada motivação decorre de vício formal ou material.

A jurisprudência do Carfé pacífica em reconhecer que "ovício formal ocorre no instrumento de lançamento", relacionando-se "com a forma do ato", "ao passo que o vício material ocorre quando o auto de infração não preenche os requisitos (...) do artigo142 do Código Tributário Nacional", relacionando-se "com o objeto do ato"(Acórdão 2402-004.950). Dito de outro modo: os vícios formais "correspondem a elementos cuja ausência não impede a compreensão dos fatos que baseiam as infrações imputadas", ligando-se às "exigências legais para garantia da integridade do lançamento como ato de ofício", e não "ao seu conteúdo material"(Acórdão 3202-000.457).

No presente caso, houve equívoco parcial quando da aplicação da legislação vigente, ensejando erro a ser sanado pelo fisco municipal.

O erro de fato, portanto, tem por base a comprovação do erro praticado no lançamento anterior, em decorrência de omissão, fraude, simulação, inexatidão das informações prestadas e descumprimento de obrigações acessórias, quando tais fatos chegam a provocar erro no lançamento tributário.

Diante de toda documentação acostada aos presentes autos administrativos, necessário se faz interpretar a legislação aplicável para que seja lançado o IPTU sobre o imóvel da recorrente, referente aos exercícios de 2020 e 2021, bem como isentar o referido imposto relativo ao ano de 2022.

III – DECISÃO:

Ante todo o exposto conheço do Recurso Voluntário, interposto para **negar provimento**, no sentido de que:

a) **seja realizado o lançamento do IPTU do ano de 2020 na propriedade da recorrente, levando-se em consideração que naquele período, se tratava de um único imóvel, sem loteamento aprovado, localizado na zona urbana de Barbalha/CE.**

b) **seja realizado o lançamento do IPTU, exercício de 2021 do imóvel em questão, lote por lote, em conformidade com o Alvará de Loteamento nº 145/2020.**
c) **seja concedida isenção do IPTU relativo ao ano de 2022, em consonância com o Decreto nº 077/2021, o qual concedeu Incentivo Fiscal a empresa recorrente.**
Intime-se a Empresa recorrente **SD ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E INCORPORADORA LTDA** desta decisão final, bem como o Setor de Tributos competente para que sejam efetivadas as medidas aqui decididas.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:C5AB4CB8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Profissionais da Oralidade e Arte performativa desta cidade de Barbalha, estado do Ceará, neste ato representado pelo Sr. Jerônimo Gonçalves da Silva, CONVOCA através deste instrumento, Pais e responsáveis de Pessoas Autistas do município de Barbalha estado do Ceará, para uma assembleia geral com objetivo de discutir os seguintes pontos: I – Discussão e votação da proposta de constituição da associação denominada **Instituição de Apoio à Pessoa Autista**, II – Discussão e votação do Estatuto Social, III – Escolha da primeira diretoria e Conselho Fiscal.
DATA: 13 de outubro de 2023.
HORÁRIO: as 16:00 horas.
LOCAL: Cine Teatro Municipal Neroly Filgueira, Rua Dom Pedro I, s/n, CEP: 63.180.000 – Barbalha-CE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

JERONIMO GONÇALVES DA SILVA
CPF – 041.841.053-43

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:5D4AE428

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.19.1 - 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO. **OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de manutenção preventiva e corretiva de caráter emergencial nas diversas unidades escolares pertencentes ao município de Barro/CE. **VIGÊNCIA:** ATÉ 21 DE JULHO DE 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. **CONTRATANTE**: Francisca Maria de Albuquerque Feitosa - Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** Allamo Edgar Fernandes Rolim - AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÔES EIRELI. **DATA:** 21 de julho de 2023**.**

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:5BA2A7F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.12.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2023.09.12.1 - Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é o contratação de serviços a serem prestados na locação de caçambas, horas de máquinas pesadas, tipo Trato de Esteira com potência mínima de 155HP, Retroescavadeira potência mínima de 85HP 4X4 e Motoniveladora com potência mínima de 120HP, combustível por conta da contratante, com operador e manutenção preventiva e corretiva por parte da contratada, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e da Pesca de Barro/CE. **Abertura: 26 de Setembro de 2023, às 08:30 horas**. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de Setembro de 2023, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitabarro.com.br, por e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro/CE, 12 de setembro de 2023.

HEITOR FERNANDES FELIX –
Pregoeiro.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:C73E7B49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.09.11.001 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA** Nº 2023.09.11.001, cujo objeto é a **CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO A TÍTULO GRATUITO VISANDO A INSTALAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL PARA GERAÇÃO DE EMPREGOS, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO,** que se realizará no dia **17 de Outubro de 2023** (17/10/2023), às 09:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Boa Viagem/CE, 12 de setembro de 2023.

ARTUR VALLE PEREIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:45097EB7

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.01.002 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, torna público aos interessados o resultado do julgamento da(s) proposta(s) de preços da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.01.002, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESCOLAS DE 9 SALAS PADRÃO FNDE, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSOS N° 202142895-1 E 202142897-1, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME PROJETO(S) EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, Licitante(s) CLASSIFICADA(S): PMG CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CONSTRUTORA PLATO LTDA e R MEIRA ENGENHARIA

LTDA (EPP). DESCLASSIFICADA(S) foi(ram): CONSTRUSOLDA ENGENHARIA LTDA (EPP), Licitante(s) vencedora(s): **PMG CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, valor global de R$ 15.662.914,52 (quinze milhões seiscentos e sessenta e dois mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos),** fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Boa Viagem/CE, ***12*** de ***setembro*** de 2023.

CPL.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:4A4129F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O senhor Secretário Municipal, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal n°. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-04.17.1/2023-SEDUB**, cujo objetivo é a Contratação de pessoa física e/ou pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede de ensino do município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência, resolveu por **HOMOLOGAR** o processo administrativo de licitação acima numerado, que foi **ADJUDICADO** em sessão pública eletrônica em favor dos licitantes: **FRANCISCO JOSÉ NUNES DA SILVA**, inscrita no **CPF** sob o nº. 034.837.173-07; o senhor **CICERO ALMEIDA ALVES**, inscrita no **CPF** sob o nº. 605.346.423-65**;** a senhora **MARIA EDILANIA MIRANDA**, inscrita no **CPF** sob o nº. 781.294.603-78**;** o senhor **CICERO LINO DA SILVA**, inscrita no **CPF** sob o nº. 015.580.343-31**;** o senhor **ANTONIO PATRICIO DANTAS**, inscrita no **CPF** sob o nº. 937.852.913-53**;** o senhor **CICERO MOURA TEIXEIRA**, inscrita no **CPF** sob o nº. 326.907.203-10 e o senhor **SAMUEL ALVES DA SILVA**, inscrita no **CPF** sob o nº. 042.517.753-09, conforme termo de homologação e adjudicação acostado nos autos do processo.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO –
Presidente Da CPL/PMBS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O senhor Secretário Municipal, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal n°. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-05.29.2/2023-SEDUB**, cujo objetivo é a Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede de ensino do município de Brejo Santo-Ce, referente a 01 (uma) rota remanescente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-04.17.1/2023-SEDUB, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência, resolveu por **HOMOLOGAR** o processo administrativo de licitação acima numerado, que foi **ADJUDICADO** em sessão pública eletrônica em favor do licitante: **FRANCISCO JOSÉ NUNES DA SILVA**, inscrita no **CPF** sob o nº. 034.837.173-07, conforme termo de homologação e adjudicação acostado nos autos do processo.

FRANCISCO JUCÉLIO DOS SANTOS –
Secretária da Educação Básica.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:84A8003D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-09.12.1/2023-SMS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INTEGRAÇÃO SENSORIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO CENTRO DE NEURODIVERSIDADE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR LOTE). **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. O PREGOEIRO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O INÍCIO DA DISPUTA SERÁ A PARTIR DAS **08h:00m. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2023,** EM SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA, QUE OCORRERÁ ATRAVÉS DO*ENDEREÇO ELETRÔNICO:(***WWW.BLL.ORG.BR)**. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ACIMA, NA SALA DA COMISSÃO, SITUADA NA RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, Nº. 234, CENTRO, BREJO SANTO, CEARÁ, ATRAVÉS DO FONE (88) 3531-1042, DAS 08H:00M ÀS 12H:00M E, AINDA, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **(WWW.TCE.CE.GOV.BR).**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO –
Presidente Da CPL/PMBS.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:F0EA0F5E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 209.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A MARISIA LILI FIGUEIREDO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A), PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE CRATO NO PERÍODO DE 13/09/2023 A 13/09/2023 PARA PARTICIPAR DAS FORMAÇÕES REGIONAIS PAIC INTEGRAL E MAIS INFANCIA, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINTO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DER$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINTO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 12 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE
Secretário(a)

Publicado por:
Francisca Roberta Oliveira Andrade
Código Identificador:1F2BDB70

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 210.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A MARTA DE OLIVEIRA CARVALHO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A), PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE CRATO NO PERÍODO DE 14/09/2023 A 14/09/2023 PARA PARTICIPAR DAS FORMAÇÕES REGIONAIS PAIC INTEGRAL E MAIS INFANCIA, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINTO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DER$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINTO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 12 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE
Secretário(a)

Publicado por:
Francisca Roberta Oliveira Andrade
Código Identificador:9D6B4345

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 211.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A NAYRA REGINA ESTEVO NUNES, OCUPANTE DO CARGO DE FORMADOR PEDAGÓGICO MAIS PAIC/ PACTO PELA APRENDIZAGEM, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE CRATO NO PERÍODO DE 15/09/2023 A 15/09/2023 PARA PARTICIPAR DAS FORMAÇÕES REGIONAIS PAIC INTEGRAL E MAIS INFANCIA, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINTO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DER$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINTO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 12 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE
Secretário(a)

Publicado por:
Francisca Roberta Oliveira Andrade
Código Identificador:F2B2958E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Concorrência nº 2023.05.17.23-CP-OBRAS.**Objeto:**SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA CE-371 E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS EM CAMPOS SALES-CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Licitante Vencedor:**a empresa**CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR**, totalizando sua proposta no valor de**R$ 4.980.840,13 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta reais e treze centavos)**de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Wanderson Costa Guedes - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

Data da Homologação:11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:BEAE42A1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 01.2022.08.22.50.PE.FME

A Secretaria de Políticas para a Educação do município de Campos Sales/CE, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.22.50.PE.FME** cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE.***
CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLITICAS PARA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: AHCOR LOCAÇÕES E TRANSPORTE LTDA.
OBJETO: REPLANILHAMENTO DOS SERVIÇOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO ROCHA DE SOUSA NETO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE.

Campos Sales, 05 de setembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:15507F1E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 01.02.2021.10.21.59.PE.FME

A Secretaria de Políticas para a Educação do município de Campos Sales/CE, torna público o Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.2021.10.21.59.PE.FME** cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS JUNTO A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE.***
CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLITICAS PARA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: AHCOR LOCAÇÕES E TRANSPORTE LTDA.
OBJETO: REPLANILHAMENTO DOS SERVIÇOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO ROCHA DE SOUSA NETO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE.

Campos Sales/CE, 22 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:9DB69FFF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A**SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO**da Prefeitura Municipal de Campos Sales, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a). ORDENADOR(A) DESECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO, faz publicar o extrato resumido do processo de**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.08.23.01-SECULT**, a seguir:OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, JUNTO A SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO.**FAVORECIDA:**CAIO GERSON PEREIRA NUNES.**VALOR GLOBAL:R$ 13.343,69 (Treze mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos)FUNDAMENTO LEGAL**: inciso II, do artigo 24, da Lei no8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida e ratificada pelo Sr.**HERACLITO WILKER LEITE ALENCAR-SECRETÁRIO(A) DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO.**

Campos Sales - CE, 11 de setembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:CE161705

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de OBRAS E URBANISMO do Município de Campos Sales – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.08.21.01-SOU**.**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**Secretaria Municipal de OBRAS E URBANISMO do Município de Campos Sales - CE;**04.01.0412204022.007 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**.**ELEMENTO DE DESPESA**:**3.3.90.39.00.00.00**-SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS COM NOMENCLATURAS DE RUAS, BAIRRO E CEP, PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DOS LOGRADOUROS DA CIDADE; GRAVAÇÃO; SISTEMA DE IMPRESSÃO DIGITAL EM TINTA SOLVENTE, ADESIVADAS COM COBERTURA DE VERNIZ AUTOMOTIVO BICOMPONENTE DE DUPLA CAMADA. SUBSTRATO: PVC. DIMENSÃO: 25 X 45 CM JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.VIGÊNCIA DO CONTRATO**:31 DE DEZEMBRO DE 2023.**CONTRATADA**: PRODIGI PRODUÇÕES E DESING LTDA;**CONTRATANTE**: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DE CAMPOS SALES;**ASSINA PELO CONTRATANTE**: WANDERSON COSTA GUEDES;**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):**JOSE GILVALDER DUARTE PINHEIRO**VALOR GLOBAL**: **R$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais).**

Campos Sales - CE, 23 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:E680CC43

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-2023.03.29.15.CP-OBRAS

EXTRATO DO CONTRATONº01-2023.03.29.15.CP-OBRAS. CONCORRENCIA Nº2023.03.29.15.CP-OBRAS. Partes: o Município deCampos Sales, através da**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOe a empresa QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA.** Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES – CE,**conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato:R$641.902,62 (seiscentos e quarenta e um mil novecentos e dois reais e sessenta e dois centavos). Vigência do Contrato: 12 (doze) mesesa partir da data de emissão da ordem de serviço. Signatários:WANDERSON COSTA GUEDES e CLAUDIA VILAS BOAS.

Data de Assinatura do Contrato:01 de AGOSTO de 2023.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:4552B89D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/PD/ADM

O Secretário de Planejamento, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Catunda, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir: **PROCESSO Nº 001/2023/PD/ADM. OBJETO**: Locação do imóvel situado na Rua Antônio Barbosa nº 73, Bairro Caixa D'água, em Catunda-CE, para funcionamento do Fórum desta cidade. **FAVORECIDO**: Antonio Nilson Silva Paiva, portador do CPF nº 427.370.953-87. **VALOR MENSAL**: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), perfazendo um valor total para 12 (doze) meses de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**. DOTAÇÃO**: 0201.04.122.0402.2.003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Plan., Adm. e Finanças. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.36.00. **FUNDAMENTO LEGA**L: inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações. **PRAZO**: 12 (doze) meses. **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** emitida pelo Secretário de Planejamento, Administração e Finanças e de igual forma **RATIFICADA** pelo Sr. Vital Araújo da Silva, Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.

Catunda-CE, 06 de setembro de 2023.

VITAL ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Vital Araújo da Silva
Código Identificador:68C8ED7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADESÃO Nº 016/2023-AD-DIV

EXTRATO DA ADESÃO Nº 016/2023-AD-DIV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-PE/SRP, gerenciado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

ÓRGÃOS ADERENTES: O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, através das SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF nº 30.159.282/0001-35, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº, Centro – Chorozinho-Cará, e DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF nº 14.810.445/0001-41, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, 766, Centro – Chorozinho-Cará, neste ato representado pelo Secretário da Educação, Sr. FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA e o Sr. ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO, Secretário do Trabalho e Assistência Social - Respondendo.

FORNECEDORES: F C CUNHA RUFINO – EPP, inscrita no CNPJ nº 10.587.062/0001-03, com endereço a RUA DEP. FRANCISCO MONTE, 556, SALAS 01 E 02, CENTRO, CEP: 62.560-000, MARCO-CE. VALOR TOTAL: R$ 414.434,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), destinado a Secretaria da Educação e o com valor de R$ 302.864,00 (TREZENTOS E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), destinado a Secretaria do Trabalho e assistência Social, perfazendo o valor total de R$ 51.345,00 (CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura por 12(DOZE) meses.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SERVIÇOS	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento da Secretaria da Educação	0703 – Fundo Municipal de Educação	12.122.0401.2.021	3.3.90.39.00
Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social	0902 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0401.2.039	3.3.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 018/2017, de 05 de abril de 2017, Lei Federal nº 10.520/02, de 17/07/02 e, Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO -
Secretário do Trabalho e Assistência Social – Respondendo e

FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:90E89F21

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.06.07.045 – TP - SPDU

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 03 (três) meses, com início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 28 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:81EC062C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO'

A **SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Ereré, torna público o extrato do Aditivo ao Contrato 2022.09.12.002 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2022-SESA, cujo objeto é a CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM EM NUVEM, SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA). **CONTRATANTE:** SECRETÁRIA DE SAÚDE. **CONTRATADO(A)**: PACTUS SERVICOS, ASSESSORIA E GESTAO PUBLICA EIRELI. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 MESES. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSÉ ROBERTO FROTA CAVALCANTE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JACINTA PESSOA GOMES DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:9D9BD9D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023.09.11-01-SESA.

PROCESSO: PE-013/2023-SESA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA ABCFARMA. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: **10.301.1002.2.032.0000** – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-CUSTEIO; elemento de despesa: 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; **10.302.1007.2.034.0000** – FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ; elemento de despesa: **3.3.90.30.00** –MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL:** R$ 50.000,00 (-CINQUENTA MIL REAIS-). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE. **REPRESENTANTE:** JACINTA PESSOA GOMES - SECRETÁRIA DE SAÚDE**. CONTRATADA:** DROGARIA COMERCIAL JALES LTDA / CNPJ Nº. 14.837.312/0001-69. **REPRESENTANTE:** MARIA RONÁRIA COSTA DE ALMEIDA – SÓCIA ADMINISTRADORA – CPF Nº. 038.045.843-81.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:18DEBD8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 2023.01.20.01-SEDUC. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2022 - SEDUC CONTRATANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR–PNAE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal encontra-se amparada no art. 65, $ 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações: DA VIGÊNCIA: a partir de 06 de setembro de 2023. O Valor do Presente Aditamento do Contrato é de R$ 65.130,00 (-SESSENTA E CINCO MIL CENTO E TRINTA REAIS-). DADOS DAS CONTRATANTES: CHARLENE ALVES PAIVA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. DADOS DO CONTRATADO: MERCADINHO VITÓRIA ALIMENTOS LTDA, com sede à Rua Coronel Tibúrcio, nº 428, Bairro Girilândia inscrita no CNPJ sob o nº. 03.604.544/0001-50, representada por Edna Maria Freire da Silva, portadora CPF nº. 758.542.013-72. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:7CCD4166

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE-011/2023 – DIVERSAS. **OBJETO** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, PARA OS POSTOS LOCALIZADO EXCLUSIVAMENTE NA CIDADE DE FORTALEZA**, DESTINADOS AO ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ NAS VIAGENS À CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 4.122.0402.**2.002** – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE ECONSUMO. **EMPRESA:** OLIRIO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. **ENDEREÇO:** AV OLIVEIRA PAIVA, Nº 2163, PARQUE MANIBURA, FORTALEZA –CE. **CNPJ:** 37.599.274/0001-59. **VALOR:** R$ 79.380,00 (-SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS-). **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE SETEMBRO DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIO DOMINGOS ALVES - CHEFE DE GABINETE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ELIAS ARAGÃO SOARES - REPRESENTANTE LEGAL-OLIRIO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:4F22EEB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE-011/2023 – DIVERSAS. **OBJETO** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, PARA OS POSTOS LOCALIZADO EXCLUSIVAMENTE NA CIDADE DE FORTALEZA**, DESTINADOS AO ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ NAS VIAGENS À CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 06.020.302.1007.**2.034** – FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ; 06.02 10.122.1015.**2.031** – CASA DE APOIO: MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE ECONSUMO. **EMPRESA:** OLIRIO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. **ENDEREÇO:** AV OLIVEIRA PAIVA, Nº 2163, PARQUE MANIBURA, FORTALEZA –CE. **CNPJ:** 37.599.274/0001-59. **VALOR:** R$ 113.400,00 (-CENTO E TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS-). **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE SETEMBRO DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JACINTA PESSOA GOMES DO NASCIMENTO – SECRETÁRIA DE SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ELIAS ARAGÃO SOARES - REPRESENTANTE LEGAL - OLIRIO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:C3525A53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE JULGAMENTO

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 2023.06.07.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE torna pública a RETIFICAÇÃO do resultado do julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA n.º 2023.06.07.1, que passa a vigorar com a seguinte redação: **EMPRESAS IMPOSSIBILITADAS DE PARTICIPAR: J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. e SUN LIGHT BRASIL LTDA.,** por possuírem o mesmo responsável técnico, sendo ele o Sr. Francisco Ubiracy Leite Novais, conforme consta nas Certidões de Registro e Quitação junto ao CREA apresentadas; **M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS LTDA. e JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,** por possuírem o mesmo responsável técnico, sendo ele o Sr. Ricardo Denis de Souza Leal, conforme consta nas Certidões de Registro e Quitação junto ao CREA apresentadas. **EMPRESA(S) HABILITADA(S): CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, C R P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS, CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA., M JOSENEIDE LIMA MELO LTDA. (LIDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS), CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., JOSÉ URIAS FILHO EIRELI, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA., CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA., CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA., CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA., VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., LARGEM CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELLI, RG2 TERRAPLANAGEM LTDA., AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA., ARN CONSTRUÇÕES LTDA., WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA., ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA., AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. EPP, R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA. – EPP, A.I.L CONSTRUTORA LTDA., COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME, I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA LTDA., TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.,**

F. VICENTE P. FILHO, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA., ROMA CONSTRUTORA LTDA., AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA., FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – ME, G. A. RABELO JUNIOR, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA., M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI, AGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO LTDA. (SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES), E A DA SILVA CONSTRUÇÕES, SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., A. C. DE OLIVEIRA PEDROSA, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA., DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA., VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA., R M CLEMENTE CANDIDO, KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI, M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA., NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUTORA PEDROSA LTDA., M T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., T O S ENGENHARIA LTDA., STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, por cumprimento integral às exigências editalícias. Fora destacado que algumas empresas apresentaram restrição na comprovação de suas regularidades fiscais da seguinte forma: RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA. e T O S ENGENHARIA LTDA. junto à prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, e FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, junto à prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo-lhes concedido o prazo para regularização da documentação de acordo com o Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratarem de microempresas. **EMPRESA(S) INABILITADA(S)**: **BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,** por apresentar as comprovações de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional através de atestados fornecidos por pessoa física (descumprimento aos itens 3.2.13 e 3.2.14 do Edital Convocatório); **F E DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E TURISMO,** por não apresentar as comprovações de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, a comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, a prova de garantia de sua proposta, a indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação e as declarações de que se compromete a cumprir com todos os termos do Edital e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda a infraestrutura necessária neste Município e de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos (descumprimento aos itens 3.2.13, 3.2.14, 3.2.15, 3.2.17, 3.2.18, 3.2.19 e 3.2.20 do Edital Convocatório); **PAULO BATISTA DE SOUSA NETO,** por não apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Federal e à Seguridade Social, as comprovações de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional e a prova de garantia de sua proposta (descumprimento aos itens 3.2.5, 3.2.8, 3.2.13, 3.2.14 e 3.2.17 do Edital Convocatório); **PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,** por apresentar a comprovações de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional sem constar todas as parcelas de maior relevância exigidas (descumprimento à alínea "C" dos itens 3.2.13 e 3.2.14 do Edital Convocatório); **MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA.,** por apresentar as comprovações de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional sem constar todas as parcelas de maior relevância exigidas (descumprimento à alínea "C" dos itens 3.2.13 e 3.2.14 do Edital Convocatório); **V. F DA SILVA CONSTRUÇÕES,** por não a apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (descumprimento ao item 3.2.15 do Edital Convocatório); **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.,** por apresentar a comprovação de capacidade técnico-operacional sem constar todas as parcelas de maior relevância exigidas (descumprimento à alínea "C" do item 3.2.13 do Edital Convocatório); **PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.,** por apresentar a comprovação de capacidade técnico-operacional sem constar todas as parcelas de maior relevância exigidas, tendo apresentado atestado desacompanhado da certidão de acervo técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica emitidas pelo conselho de fiscalização competente (descumprimento à alínea "B" do item 3.2.13 do Edital Convocatório); **PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA.,** por apresentar a comprovação de capacidade técnico-operacional através de atestado desacompanhado da certidão de acervo técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica emitidas pelo conselho de fiscalização competente (descumprimento ao item 3.2.13 do Edital Convocatório); **FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.,** por apresentar a comprovação de capacidade técnico-operacional sem constar todas as parcelas de maior relevância exigidas, tendo apresentado atestados fornecidos por pessoa física (descumprimento ao item 3.2.13 do Edital Convocatório); **MSP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.,** por não apresentar a indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação e as declarações de que se compromete a cumprir com todos os termos do Edital e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda a infraestrutura necessária neste Município e de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos (descumprimento aos itens 3.2.18, 3.2.19 e 3.2.20 do Edital Convocatório), sendo que a empresa apresentou sua documentação numerada de 01 a 94, porém as folhas 75 a 94 estão em branco; **ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.,** por não apresentar as comprovações de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional (descumprimento aos itens 3.2.13 e 3.2.14 do Edital Convocatório). **Mais informações:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 12 de setembro de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:02D73DBD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.12.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2023.09.12.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados para confecção de próteses dentária, incluindo o material para confecção das próteses, destinados à manutenção dos serviços de saúde bucal, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 14 de setembro de 2023, a partir das 17 horas; **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 26 de setembro de 2023, às 9 horas; no endereço eletrônico: **www.licitafariasbrito.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitação situado à Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 12 de setembro de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:77E12287

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Câmara Municipal de Fortim, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que tem por objeto à Aquisição de Material Permanente para a Câmara Municipal de Fortim. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 26/09/2023, às 08h00min, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 26/09/2023 às 09h00min, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Shopping Boulevard, a Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - CE. Telefones: (88) 3413-1575, de segunda a sexta-feira, de 08h às 17h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

Fortim - CE, 12 de setembro de 2023.

RENATA SORAIA FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:DE684C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0409.01/2023-SMTC
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º1303.01/2023-PMF/SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0409.01/2023-SMTC referente a **PREGÃO ELETRÔNICO N.º1303.01/2023-PMF/SRP/PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **OBJETO:** Aquisição de material Serigráfico e Sublimação, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Fortim – CE. **CONTRATADO**: **CLAUDIO PINHEIRO DE SOUSA CARVALHO-ME**, inscrita no CNPJ nº 15.512.613/0001-85; **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2023; **ASSINAM PELAS CONTRATANTES:** Secretário de Turismo e Cultura- Flávio Marcelo Barbosa Pinto.

Fortim/CE, 12 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:4A353963

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A(O) SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público que realizará as 08:00, do dia 19 de setembro de 2023, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2023.08.04.001. Objeto: Aquisição de material lúdico e brinquedos destinado ao serviços de Proteção e atendimento Integral a Família junto ao Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS. Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Frecheirinha, na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, e no endereço eletrônico: https://www.frecheirinha.ce.gov.br.

Frecheirinha/CE, 12 de setembro de 2023.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Agente de Contratação

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:EEB6B279

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-26072301-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BIMESTRAIS PARA OS SEGUIMENTOS ESCOLARES, FORMAÇÕES COM CERTIFICAÇÃO AOS PARTICIPANTES, EXECUÇÃO DE TREINAMENTO DOS PROFESSORES PARA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE**, que fará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas no dia 14 de setembro de 2023, às 08h30min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:A958723E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 30062301-TP, cujo objeto é a REVITALIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO COM IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA PRAÇA JOSÉ MANSO DA CUNHA DO MUNÍCIPIO DE FRECHEIRINHA/CE., que fará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas no dia 15 de setembro de 2023, às 08h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:BA4A050B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO os Decretos n° 025/2023, de 14 de agosto de 2023, e n° 029/2023, de 04 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º – Publicar os nomes integrantes da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Groaíras, que será realizada em 22 de setembro de 2023, assim instituída:

Sociedade Civil:
Joao Donato Filho
Paulo Henrique Gomes
Reginando Brito

Poder Público:
Edson Carlos Portela
Edson Mateus Agostinho Mendes

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com o Conselho Municipal de Cultura responsável pelas providências operacionais para bom funcionamento da Comissão de Organização e de realização da Conferência Municipal de Cultura de Groaíras.
Art. 3º - Os casos omissos e conflitantes da Conferência Municipal de Cultura de Groaíras serão avaliados pela Comissão de Organização, presidida pela Secretária Municipal de Cultura juntamente com o presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 11 de setembro de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:F704984F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54 da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 862/2022, de 03 de maio de 2022 que revogou "*in totum*" a Lei Municipal 748/2018 e atualizou a Estrutura Organizacional do Sistema Municipal de Educação de Groaíras.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR os seguintes ocupantes de Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa do Município de Groaíras:
ALCIONEIDIA LOIOLA MENDES – Coordenadora da Área de Conhecimento;
AMANDA MENDES DE OLIVEIRA – Coordenadora Pedagógica;
ANA CELIA FERNANDES MENDONÇA – Coordenadora da Educação Infantil;
ANTONIA CELIA XIMENES MELO – Coordenadora da Educação Especial;
CLEMILDA ALVES DE MELO – Coordenadora Pedagógica;
EDITE PONTES FARIAS – Coordenadora Pedagógica;
EDNA MARIA RODRIGUES MESQUITA – Coordenadora Pedagógica;
FLAVIA MARIA MARTINS MELO – Orientadora Educacional;
FRANCISCA ROSENI MELO RODRIGUES – Coordenadora de Área do Conhecimento;
IZABEL MACIEL LOIOLA – Chefe de Controle Administrativo;
JACKELINE MENDES MOTA – Diretora do Departamento de Prestação de Contas e Convênios;
LAURA MARIA MELO DONATO – Supervisora de Ensino;
LUANA MARIA XIMENES OLIVEIRA – Chefe de Controle Administrativo;
MAIRA BRAGA MELO – Orientadora Educacional;
MARIA DA GLORIA ALVES MATOS VASCONCELOS – (Superintendente Pedagógica);
MARIA EDMIRTES MENDES RODRIGUES – Superintendente Escolar;
MARIA VERA LUCIA PEREIRA – Coordenadora da Área de Conhecimento;
NAME MESQUITA CHAVES – Coordenadora da Área de Conhecimento;
PATRICIA FARIAS CHAVES – Coordenadora Pedagógica;
ROSA AMELIA RODRIGUES FEIJAO – Coordenadora Pedagógica;
VALESCA ALBUQUERQUE TORRES – Diretora do Departamento de Planejamento, Projetos e Programas;
VALNEIDI ALVES FEIJAO – Coordenadora da Pré-Escola.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 12 de setembro de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:4226D7C5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº233/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 12 de setembro 2023 para transportar os pacientes, Arildo Manoel de Melo para o CRIO – Centro Regional Integrado de Oncologia, Maria das Graças Oliveira dos Santos para o Hospital Dionísio Lapa, Marcos Antônio Melo para o Hospital Cesar Carls, Camila Freire Albuquerque para o ICC – Instituto do Câncer do Ceará, Maria Silvani Melo para o Hospital do Coração de Messejana, Rarla Gabrielly Vasconcelos para o HGF – Hospital Geral de Fortaleza, Eridan Chaves Farias para o Hospital Walter Cantídio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 11 de setembro de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:B20B19E5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 234/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 13 setembro de 2023 para transportar os pacientes, Maria Auxiliadora Martins Amorim para o Hospital Prontcardio, Maria de Fátima Rodrigues Paiva para a Clinica Núcleo de Oftalmologia, Luana Farias Melo para o Hospital São Camilo e Yohanna Lorena Araujo Carneiro para a Unidade Clinica Sidney Pearce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 12 de setembro de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:DE960E60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Revisão de Preços – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 1506-2303/02 – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 005/2023-SEGOV – Contratante: GABINETE DO PREFEITO – Contratada: POSTO BOM JESUS COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA CNPJ nº 02.790.416/0001-86 – Finalidade: Revisão de Preço do contrato de aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos do Gabinete do Prefeito do Município de Guaraciaba do Norte-CE – Valor do Reajuste: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais) – Novo Valor Global: R$ 72.967,50 (setenta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/08/2023 – Fundamentação Legal: Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); José Orácio Fernandes dos Santos (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BB8F0EC4

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Revisão de Preços – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 1506-2302/07 – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 005/2023-SEGOV – Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – Contratada: POSTO BOM JESUS COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA CNPJ nº 02.790.416/0001-86 – Finalidade: Revisão de Preço do contrato de aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Guaraciaba do Norte-CE – Valor do Reajuste: R$ 29.845,20 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) – Novo Valor Global: R$ 243.866,70 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/08/2023 – Fundamentação Legal: Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Daiane de Lima Oliveira (CONTRATANTE); José Orácio Fernandes dos Santos (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5267A0D0

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Revisão de Preços – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 1506-2302/10 – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 005/2023-SEGOV – Contratante: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL – Contratada: POSTO BOM JESUS COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA CNPJ nº 02.790.416/0001-86 – Finalidade: Revisão de Preço do contrato de aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável do Município de Guaraciaba do Norte-CE – Valor do Reajuste: R$ 24.890,00 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa reais) – Novo Valor Global: R$ 203.377,50 (duzentos e três mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/08/2023 – Fundamentação Legal: Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); José Orácio Fernandes dos Santos (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CF1F321F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Revisão de Preços – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 1506-2302/06 – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 005/2023-SEGOV – Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Contratada: POSTO BOM JESUS COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA CNPJ nº 02.790.416/0001-86 – Finalidade: Revisão de Preço do contrato de aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Guaraciaba do Norte-CE – Valor do Reajuste: R$ 51.284,80 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) – Novo Valor Global: R$ 419.050,80 (quatrocentos e dezanove mil, cinquenta reais e oitenta centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/08/2023 – Fundamentação Legal: Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); José Orácio Fernandes dos Santos (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:175E6484

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Revisão de Preços – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 1506-2302/02 – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 005/2023-SEGOV – Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO – Contratada: POSTO BOM JESUS COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA CNPJ nº 02.790.416/0001-86 – Finalidade: Revisão de Preço do contrato de aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos da Secretaria de Governo do Município de Guaraciaba do Norte-CE – Valor do Reajuste: R$ 16.841,60 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) – Novo Valor Global: R$ 137.613,60 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/08/2023 – Fundamentação Legal: Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); José Orácio Fernandes dos Santos (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:48B9EBDC

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Revisão de Preços – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 1506-2302/05 – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 005/2023-SEGOV – Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – Contratada: POSTO BOM JESUS COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA CNPJ nº 02.790.416/0001-86 – Finalidade: Revisão de Preço do contrato de aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Guaraciaba do Norte-CE – Valor do Reajuste: R$ 5.874,80 (cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) – Novo Valor Global: R$ 43.003,30 (quarenta e três mil, três reais e trinta centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/08/2023 – Fundamentação Legal: Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); José Orácio Fernandes dos Santos (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A3EDFBEF

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Revisão de Preços – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 1506-2302/08 – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 005/2023-SEGOV – Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE – Contratada: POSTO BOM JESUS COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA CNPJ nº 02.790.416/0001-86 – Finalidade: Revisão de Preço do contrato de aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte-CE – Valor do Reajuste: R$ 182.149,20 (cento e oitenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos) – Novo Valor Global: R$ 1.488.350,70 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e setenta centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/08/2023 – Fundamentação Legal: Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); José Orácio Fernandes dos Santos (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:383F5069

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Revisão de Preços – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 1506-2301/02 – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 005/2023-SEGOV – Contratante: GABINETE DO PREFEITO – Contratada: COMERCIAL DE PETRÓLEO NOVO TREVO LTDA CNPJ nº 02.790.416/0001-86 – Finalidade: Revisão de Preço do contrato de aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos do Gabinete do Prefeito do Município de Guaraciaba do Norte-CE – Valor do Reajuste: R$ 16.483,20 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos) – Novo Valor Global: R$ 100.531,20 (cem mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/08/2023 – Fundamentação Legal: Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Everton Francisco Alves de Oliveira (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D024E572

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Revisão de Preços – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 1506-2301/10 – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 005/2023-SEGOV – Contratante: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL – Contratada: COMERCIAL DE PETRÓLEO NOVO TREVO LTDA CNPJ nº 02.790.416/0001-86 – Finalidade: Revisão de Preço do contrato de aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável do Município de Guaraciaba do Norte-CE – Valor do Reajuste: R$ 73.002,80 (setenta e dois mil, dois reais e oitenta centavos) – Novo Valor Global: R$ 445.244,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/08/2023 – Fundamentação Legal: Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); Everton Francisco Alves de Oliveira (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D9AD9951

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Revisão de Preços – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 1506-2301/06 – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 005/2023-SEGOV – Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Contratada: COMERCIAL DE PETRÓLEO NOVO TREVO LTDA CNPJ nº 02.790.416/0001-86 – Finalidade: Revisão de Preço do contrato de aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos da Secretaria de

Educação e Cultura do Município de Guaraciaba do Norte-CE – Valor do Reajuste: R$ 343.834,30 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) – Novo Valor Global: R$ 2.097.048,80 (dois milhões, noventa e sete mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/08/2023 – Fundamentação Legal: Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Everton Francisco Alves de Oliveira (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2C2E3249

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Revisão de Preços – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 1506-2301/05 – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 005/2023-SEGOV – Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – Contratada: COMERCIAL DE PETRÓLEO NOVO TREVO LTDA CNPJ nº 02.790.416/0001-86 – Finalidade: Revisão de Preço do contrato de aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Guaraciaba do Norte-CE – Valor do Reajuste: R$ 69.791,00 (sessenta e nove mil setecentos e noventa e um reais) – Novo Valor Global: R$ 425.656,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/08/2023 – Fundamentação Legal: Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Everton Francisco Alves de Oliveira (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7FB0B2B8

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Revisão de Preços – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 1506-2301/08 – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 005/2023-SEGOV – Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE – Contratada: COMERCIAL DE PETRÓLEO NOVO TREVO LTDA CNPJ nº 02.790.416/0001-86 – Finalidade: Revisão de Preço do contrato de aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte-CE – Valor do Reajuste: R$ 45.096,50 (quarenta e cinco mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos) – Novo Valor Global: R$ 275.044,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quarenta e quatro reais) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/08/2023 – Fundamentação Legal: Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Everton Francisco Alves de Oliveira (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C16A7F96

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2908- 2301/07 – Processo Originário: PE 009/2023-SAS – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Assistência Social e Cidadania – Contratada: Editora Gráfica Aliança LTDA, CNPJ nº 08.171.718/0001-52 – Valor: R$ 24.349,32 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 29/08/2023 – Vigência: 29/08/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Olivan Freitas Rodrigues (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FA62B1BE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 3108- 2302/07 – Processo Originário: PE 009/2023-SAS – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Assistência Social e Cidadania – Contratada: TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA, CNPJ nº 23.460.132/0001- 00 – Valor: R$ 63.648,40 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 31/08/2023 – Vigência: 31/08/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Marcyano Rodrigues Mororo (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:682ACC8D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2908- 2301/19 – Processo Originário: PE 009/2023-SEDUC – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Educação e Cultura– Contratada: Editora Gráfica Aliança LTDA, CNPJ nº 08.171.718/0001-52 – Valor: R$ 80.582,16 (oitenta mil quinhentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 29/08/2023 – Vigência: 29/08/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Olivan Freitas Rodrigues (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4380F3D4

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 3108- 2302/19 – Processo Originário: PE 009/2023-SEDUC – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Educação e Cultura– Contratada: TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA, CNPJ nº 23.460.132/0001-

00 – Valor: R$ 133.741,80 (cento e trinta e três mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 31/08/2023 – Vigência: 31/08/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Marcyano Rodrigues Mororo (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DA8F85B0

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2908- 2301/21 – Processo Originário: PE 009/2023-SEPLAF– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Administração e Finanças – Contratada: Editora Gráfica Aliança LTDA, CNPJ nº 08.171.718/0001-52 – Valor: R$ 20.022,20 (vinte mil e vinte e dois reais e vinte centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 29/08/2023 – Vigência: 29/08/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Olivan Freitas Rodrigues (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8075BB36

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 3108- 2302/21 – Processo Originário: PE 009/2023-SEPLAF– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Administração e Finanças – Contratada: TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA, CNPJ nº 23.460.132/0001-00 – Valor: R$ 55.716,60 (cinquenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 31/08/2023 – Vigência: 31/08/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Marcyano Rodrigues Mororo (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6C17784C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2908- 2301/08 – Processo Originário: PE 009/2023-SESA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: Editora Gráfica Aliança LTDA, CNPJ nº 08.171.718/0001-52– Valor: R$ 106.445,52 (cento e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois reais) – Data da Assinatura do Contrato: 29/08/2023 – Vigência: 29/08/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Olivan Freitas Rodrigues (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B0A5B7FD

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 3108- 2302/08 – Processo Originário: PE 009/2023-SESA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA, CNPJ nº 23.460.132/0001-00 – Valor: R$ 65.433,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais) – Data da Assinatura do Contrato: 31/08/2023 – Vigência: 31/08/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Marcyano Rodrigues Mororo (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3C466067

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº– Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP/100723-01/SAS – Objeto: Contratação de Empresa para o projeto colônia de Férias voltado para as crianças do Serviço Social de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto a Secretaria de Assistencial Social do Município de Guaraciaba do Norte/CE. Contratante: Secretaria de Assistência Social – Contratada: M S ALBUQUERQUE – ME, CNPJ nº 18.894.423/0001-68 – Valor global: R$ 6.000,00 (Seis Mil reais) – Data da Assinatura do Contrato: 01/08/2023 – Vigência: 02 (dois) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Maria Sousa Albuquerque (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4E0609DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 382/2023

Portaria Nº 382/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Artur Bruno Rebouças de Oliveira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2023.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 06 de setembro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:C0F061F7

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 383/2023

Portaria Nº 383/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Claudio Marques de Oliveira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2023.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 06 de setembro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:0F8CFF7D

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 384/2023

Portaria Nº 384/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Claudio Roberto de Carvalho, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2023.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 06 de setembro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:491F9A95

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 385/2023

Portaria Nº 385/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Diego Costa Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2023.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 06 de setembro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:A1A70B17

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 386/2023

Portaria Nº 386/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº

002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2023.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 06 de setembro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:FEF0B86E

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 387/2023

Portaria Nº 387/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Kleiton Pereira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2023.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 06 de setembro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:8FEE2C37

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 388/2023

Portaria Nº 388/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Normando Nonato da Silva, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2023.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 06 de setembro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:1F1A2110

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 389/2023

Portaria Nº 389/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Sidivânio da Cruz Honório, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2023.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 06 de setembro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:5B77820B

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA PESCA AGRICULTURA FAMILIAR, SITUADO NA COMUNIDADE DO INCRA, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. JOSÉ BRAGA DO NASCIMENTO, INSCRITO NO CPF: 247.936.203-53, COM ANUÊNCIA MUNICIPAL EMITIDA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:F2952C05

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Iguatu, torna público que no dia 28 de setembro de 2023, às 08:30 horas, fará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 2023.09.04.01-CAM/IGUATU-CE, para Contratação de prestação de serviços especializados de consultoria administrativa para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iguatu/CE.

Iguatu-Ce, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ ROBÉRIO DE SOUZA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1E22DE17

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, CNPJ Nº. 05.716.089/0001-00**. CONTRATADO: ***J. M. V. SANTANA COMERCIAL - LTDA* - CNPJ Nº 12.565.600/0001-86**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17/07/2002, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº. 10.024, DE 20/09/2019, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOR, OBSERVADO O DECRETO FEDERAL Nº. 7.892, DE 23/01/2013, ALTERADO PELO DECRETO FEDERAL Nº. 9.488, DE 30/08/2018, O DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2022, DE 30/03/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023.07.25.01 - CAM-IGUATU-CE. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO, MEDALHAS, COMENDAS E TÍTULOS DE CIDADÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** DA VIGÊNCIA: **31 DE DEZEMBRO DE 2023**. DATA DA ASSINATURA: **04 DE SETEMBRO DE 2023.** DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: MARCONI DE MATOS FILHO - (PRESIDENTE) / JOSÉ MARCILTON VITORIANO SANTANA - (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE.

IGUATU-CE, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ ROBÉRIO DE SOUZA –
Presidente da CPL/CMI.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6F194E33

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, CNPJ Nº. 05.716.089/0001-00**. FORNECEDOR REGISTRADO: ***J. M. V. SANTANA COMERCIAL - LTDA - CNPJ Nº 12.565.600/0001-86.*** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17/07/2002, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº. 10.024, DE 20/09/2019, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOR, OBSERVADO O DECRETO FEDERAL Nº. 7.892, DE 23/01/2013, ALTERADO PELO DECRETO FEDERAL Nº. 9.488, DE 30/08/2018, O DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2022, DE 30/03/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023.07.25.01 - CAM-IGUATU-CE. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO, MEDALHAS, COMENDAS E TÍTULOS DE CIDADÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** DA VIGÊNCIA: **12 MESES**. DATA DA ASSINATURA: **04 DE SETEMBRO DE 2023.** DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: MARCONI DE MATOS FILHO - (PRESIDENTE) / JOSÉ MARCILTON VITORIANO SANTANA - (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE.

IGUATU-CE, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ ROBÉRIO DE SOUZA –
Presidente da CPL/CMI.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C851A636

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, CNPJ Nº. 05.716.089/0001-00**. CONTRATADO: ***PRIME GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL* - CNPJ Nº 40.191.075/0001-11**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17/07/2002, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº. 10.024, DE 20/09/2019, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOR, OBSERVADO O DECRETO FEDERAL Nº. 7.892, DE 23/01/2013, ALTERADO PELO DECRETO FEDERAL Nº. 9.488, DE 30/08/2018, O DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2022, DE 30/03/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023.07.25.01 - CAM-IGUATU-CE. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO, MEDALHAS, COMENDAS E TÍTULOS DE CIDADÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** DA VIGÊNCIA: **31 DE DEZEMBRO DE 2023**. DATA DA ASSINATURA: **05 DE SETEMBRO DE 2023.** DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: MARCONI DE MATOS FILHO - (PRESIDENTE) / SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA - (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE.

IGUATU-CE, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ ROBÉRIO DE SOUZA –
Presidente da CPL/CMI.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:19CB742B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, CNPJ Nº. 05.716.089/0001-00**. FORNECEDOR REGISTRADO: ***PRIME GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL - CNPJ Nº 40.191.075/0001-11.*** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17/07/2002, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº. 10.024, DE 20/09/2019, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOR, OBSERVADO O DECRETO FEDERAL Nº. 7.892, DE 23/01/2013, ALTERADO PELO DECRETO FEDERAL Nº. 9.488, DE 30/08/2018, O DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2022, DE 30/03/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023.07.25.01 - CAM-IGUATU-CE. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO, MEDALHAS, COMENDAS E TÍTULOS DE CIDADÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** DA VIGÊNCIA: **12 MESES**. DATA DA ASSINATURA: **05 DE SETEMBRO DE 2023.** DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: MARCONI DE MATOS FILHO - (PRESIDENTE) / SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA - (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE.

IGUATU-CE, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ ROBÉRIO DE SOUZA –
Presidente da CPL/CMI.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:81776ED2

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, CNPJ Nº. 05.716.089/0001-00**. CONTRATADO: **E N MORENO - ME - CNPJ Nº 03.932.483/0001-50.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17/07/2002, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº. 10.024, DE 20/09/2019, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOR, OBSERVADO O DECRETO FEDERAL Nº. 7.892, DE 23/01/2013, ALTERADO PELO DECRETO FEDERAL Nº. 9.488, DE 30/08/2018, O DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2022, DE 30/03/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023.07.25.01 - CAM-IGUATU-CE. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO, MEDALHAS, COMENDAS E TÍTULOS DE CIDADÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** DA VIGÊNCIA: **31 DE DEZEMBRO DE 2023**. DATA DA ASSINATURA: **12 DE SETEMBRO DE 2023.** DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: MARCONI DE MATOS FILHO - (PRESIDENTE) / ELIONETE NEVES MORENO ALVES - (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE.

IGUATU-CE, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ ROBÉRIO DE SOUZA –
Presidente da CPL/CMI.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:73F9D6F5

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, CNPJ Nº. 05.716.089/0001-00**. FORNECEDOR REGISTRADO: ***E N MORENO - ME - CNPJ Nº 03.932.483/0001-50.*** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17/07/2002, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº. 10.024, DE 20/09/2019, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOR, OBSERVADO O DECRETO FEDERAL Nº. 7.892, DE 23/01/2013, ALTERADO PELO DECRETO FEDERAL Nº. 9.488, DE 30/08/2018, O DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2022, DE 30/03/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023.07.25.01 -CAM-IGUATU-CE. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO, MEDALHAS, COMENDAS E TÍTULOS DE CIDADÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** DA VIGÊNCIA: **12 MESES**. DATA DA ASSINATURA: **12 DE SETEMBRO DE 2023.** DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: MARCONI DE MATOS FILHO - (PRESIDENTE) / ELIONETE NEVES MORENO ALVES - (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE.

IGUATU-CE, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ ROBÉRIO DE SOUZA –
Presidente da CPL/CMI.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4EA7D06B

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.12.2.

A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.09.12.2. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (um) Centro Administrativo e 01 (um) Galpão de Triagem referente a 2º (segunda) fase da construção da Central Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Saboeiro/Ce, de responsabilidade do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ. **Data e horário da abertura:** 29 de setembro de 2023, às 10h00min. **Observação**: Os protocolos poderão ser feitos em dias anteriores a abertura do Processo no horário de 08hrs as 12hrs, em dias de expediente, uma vez que, à tarde o expediente é exclusivamente interno. Na data marcada para abertura não protocolaremos, apenas iremos receber na hora marcada. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Informações**: Comissão de Licitação, fone (88) 98122-6859 ou e-mail: licitacorraj23@gmail.com,

Iguatu/CE, 12 de setembro de 2023.

KELLY NAYARA BEZERRA NASCIMENTO –
Presidenta da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:9075AFF1

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.12.1.

A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.09.12.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (um) Centro Administrativo e 01 (um) Galpão de Triagem referente a 2º (segunda) fase da construção da Central Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Iguatu/Ce, de responsabilidade do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ. **Data e horário da abertura:** 29 de setembro de 2023, às 08h00min. **Observação**: Os protocolos poderão ser feitos em dias anteriores a abertura do Processo no horário de 08hrs as 12hrs, em dias de expediente, uma vez que, à tarde o expediente é exclusivamente interno. Na data marcada para abertura não protocolaremos, apenas iremos receber na hora marcada. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Informações**: Comissão de Licitação, fone (88) 98122-6859 ou e-mail: licitacorraj23@gmail.com,

Iguatu/CE, 12 de setembro de 2023.

KELLY NAYARA BEZERRA NASCIMENTO –
Presidenta da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:153D9D02

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SEGUE EM ANEXO EXTRATO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARA SER PUBLICADO NO DIA 13/09/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.31.01-PMI-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO DE PRAÇAS, SOB DEMANDA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VEM **ADJUDICAR** E **HOMOLOGAR** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR DO CERTAME A EMPRESA **SM ENGENHARIA E CONSTRUÇOES**, CNPJ Nº 26.803.040/0001-65. COM VALOR GLOBAL DE R$ 331.948,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

IGUATU/CE, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PAULO CEZAR ROCHA PINTO,
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:49AF79E8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o Secretário da Infraestrutura-SEINFRA que vai abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a empresa **SM ENGENHARIA E CONSTRUÇOES**, CNPJ nº: 26.803.040/0001-65. Rua Domingo Alves Cavalcante, nº s/n, Bairro Distrito Marruás, CEP: 63660-000 - Tauá-Ceará. Representante legal: Absolon Cavalcante Mota Neto (proprietário). Á comparecer ou assinar de forma digital no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com o edital, para assinatura do Termo de Contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria participante do processo. Em decorrência de processo administrativo de licitação na modalidade: **Tomada de Preços nº 2023.05.31.01-PMI-SEINFRA**, cujo objeto é a **Contratação de prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo de praças, sob demanda, no âmbito da administração municipal**, tudo parte integrante deste processo.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D1C35E03

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: 2022.10.31-AUT-001. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULO DO TIPO MOTOCICLETAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATADA:** PAULO HOLANDA DE QUEIROZ - ME. **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R$ 17.656,59 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**2.110** – (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SAAE). **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 24/08/2023. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65, PARÁGRAFO 1° DA LEI N.º 8.666/93.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:3067D2A0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água Esgoto - SAAE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09:00, do dia **26 de setembro de 2023**. PREGÃO ELETRÔNICO nº 2023.07.24.01-SAAE. Objeto: Contratação de serviços de Hospedagem de Sites, domínio saae.iguatu.ce.gov.br, Servidores Dedicados para sistemas operacionais Windows server e Linux, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato atual. O serviço de hospedagem deve ter acesso via cPanel com usuário, os demais servidores com acesso direto root e/ou administrador. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br e www.tce.ce.gov.br.

Iguatu/CE, 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:425F2303

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água Esgoto - SAAE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09:00, do dia 25 de setembro de 2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 2023.08.23.01-SAAE. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições e recarga de toners, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br e www.tce.ce.gov.br.

Iguatu/CE, 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:672F469D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAC - LUIZ FERREIRA NETO

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAC

LUIZ FERREIRA NETO

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – BOVINOCULTURA, localizada no município de IPUEIRAS, no SITIO SANTA MARIA, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAC

LUIZ FERREIRA NETO

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para, CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – BOVINOCULTURA, localizada no município de IPUEIRAS, no SITIO SANTA MARIA, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE, com validade de 11/09/2024.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:F88C2888

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAC - FRANCISCA MARIA FERREIRA LIMA

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAC

FRANCISCA MARIA FERREIRA LIMA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – SUINOCULTURA, localizada no município de IPUEIRAS, no SITIO LAGES, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAC

FRANCISCA MARIA FERREIRA LIMA

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para, CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – SUINOCULTURA, localizada no município de IPUEIRAS, no SITIO LAGES, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE, com validade de 05/09/2024.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:11F85F40

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO DE ADITIVOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.07.20.01 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e ar condicionados, bem como instalação de ar condicionados, incluindo material necessário, junto as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: AR MEDIC SERVIÇOS EIRELI**. **ASSINA PELA CONTRATADA:** João Batista Menezes Braga. **CONTRATANTES:** Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Administração, Finanças, Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Econômico, Governo e Planejamento, Infraestrutura e Controladoria Municipal, Segurança Pública, Trânsito e Administração Viária. **ASSINA PELAS CONTRATANTES:** Geize Maia Mesquita Mota, Maria Josiane Carneiro Braga, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Júlio Cesar Costa Brasil Sobrinho, Ana Leila Facundo da Silva Alves, Francisco Henrique Sousa Coelho Mota, Maria Erilene Mota de Souza, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Natália Venâncio Calixto, Francisco das Chagas Alves Filho**. MOTIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato**. FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 de agosto de 2023**.**

Irauçuba - CE, 16 de agosto de 2023.

***GEIZE MAIA MESQUITA MOTA* –**
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7227F3A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
LEI MUNICIPAL Nº 1.230/2023 JAGUARETAMA/CE, 16 DE AGOSTO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 1.230/2023 Jaguaretama/CE, 16 de agosto de 2023.
(Projeto de Autoria do Ver. Toinho de Salomão)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA FRONTAL A IGREJA DO DIVINO ESPIRITO SANTO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. - Fica denominada de "**BENICIO ALVES DE OLIVEIRA**", a Praça frontal a Igreja do Divino Espírito Santo, localizada na Rua Robson Ricardo Machado de Lima, bairro Nossa Senhora da Conceição, cidade de Jaguaretama.
Art. 2º. - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos do Município adotar as providências que se fizerem necessárias para a identificação do referido equipamento público.
Art. 3°. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 16 dias do mês de agosto de 2023; 157º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:166444DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20212732

A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 2º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20212732 resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021083101-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA PLATAFORMA DIGITAL COM FINALIDADE DE APRIMORAR O SISTEMA REMOTO DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA - CE..

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023.

VALOR DO TOTAL ADITIVO: R$ 88.320,00 (Oitenta oito mil, trezentos e vinte reais).

CONTRATADA (O): IDEEDUTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.341.224/0001-43;

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO LAURO DE SOUZA JUNIOR, CPF 057.889.903-51

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº. 135.511.833-68;

DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2022

Jaguaretama – Ceará, 28 de Dezembro de 2022

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FA016423

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20212731

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 5º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20212731 resultante do Pregão Eletrônico Nº039/2021-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PREST. DE SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUSO MOTORISTA JUNTO AO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023.

CONTRATADA (O): BRAGA EMPREENDIMENTOS LIMITADA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.140.080/0001-05;

ASSINA PELO CONTRATADO: DARCIO GLEINE DE ALMEIDA DIOGENES, portador do CPF sob o nº 546.327.223-91;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº. 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2022.

Jaguaretama – Ceará, 23 de Dezembro de 2022.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8389A644

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20211553

A FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 4° Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20211553 resultante do Pregão Eletrônica Nº039/2021-PE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PREST. DE SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUSO MOTORISTA JUNTO AO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023.

CONTRATADA (O): BRAGA EMPREENDIMENTOS LIMITADA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.140.080/0001-05;

ASSINA PELO CONTRATADO: DARCIO GLEINE DE ALMEIDA DIOGENES, portador do CPF sob o nº 546.327.223-91;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº. 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2022.

Jaguaretama – Ceará, 23 de Dezembro de 2022.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico -FUNDEB
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DF1AB0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4° ADITIVO DO CONTRATO Nº 20212731

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaguaretama - Ceará, Torna público o Extrato do 4° Aditivo do contrato nº 20212731, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2021 - PE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MOTORISTA.

VALOR DO ADITIVO: R$ 31.334,65 (Trinta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADA (O): BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI

ASSINA PELA CONTRATADA: DARCIO GLEINE DE ALMEIDA DIOGENES, portador CPF 546.327.223-91;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF nº 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA*:* 01 de Março de 2022;

Jaguaretama, Ceará 01 de Março de 2022.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6F971AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº. 1.231/2023 JAGUARETAMA/CE, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.231/2023 Jaguaretama/CE, 05 de setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO FEDERAL VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3°. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores, conforme dados cadastrados, para cada pessoa, com base em seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), previstos no InvestSUS.

Art. 4°. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados, observados os dados contidos no InvestSUS.

Art. 5°. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, conforme anexo único desta Lei.

Art. 6°. O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Complementar Municipal n° 003/2012, ou qualquer outro dispositivo legal que lhe seja complementar ou que venha a alterá-lo.

Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação municipal que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores contemplados na presente Lei.

Art. 7°. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8°. Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

§1°. Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

§2°. As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 9°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, por via de Decreto, a efetuar ajustes e/ou adequações supervinientes acerca do cumprimento desta Lei.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 05 dias do mês de setembro de 2023; 158º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

ANEXO ÚNICO

REMUNERAÇÃO TOTAL COM INCENTIVO FINANCEIRO DA UNIÃO

CARGO	44h	40h	36h	30h	20h
AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS	R$ 2.375,00	R$ 2.159,00	R$ 1.943,18	R$ 1.619,32	R$ 1.079,55
TÉCNICOS(AS) DE ENFERMAGEM	R$ 3.325,00	R$ 3.022,72	R$ 2.720,45	R$ 2.267,05	R$ 1.511,36
ENFERMEIROS(AS)	R$ 4.750,00	R$ 4.318,18	R$ 3.886,36	R$ 3.238,64	R$ 2.159,09

***Observação¹: Os valores acima estipulados devem observar as disposições contidas na presente Lei, especialmente em relação a forma de cálculo prevista no art. 2º desta Lei.**
***Observação²: Será somado, de acordo com a cartilha do Ministério da Saúde, adicional noturno e insalubridade a partir desses valores citados acima.**

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B5F534EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 1.232/2023 JAGUARETAMA/CE, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 1.232/2023 Jaguaretama/CE, 05 de setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NA COMUNIDADE DO SABIÁ NESTA MUNICIALIDADE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1°.- Fica denominada de Unidade Básica de Apoio a Saúde da Família - UBASF **FRANCISCO RAIMUNDO DE ASSIS,** a unidade de saúde localizada na comunidade do Sabiá, zona rural do município de Jaguaretama.
Art. 2º. - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, adotar as providências que se fizerem necessárias para a identificação do referido equipamento público.
Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 05 dias do mês de setembro de 2023; 158º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:382B6EE7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2401.01/2023 – PE – SRP - PMM

O Município de Madalena-CE, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, vem NOTIFICAR da **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0603.03/2023 - OBRAS,** firmado entre o MUNICÍPIO DE MADALENA, com interveniência da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, e A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.539.642/0001-17, com base no Art. 79 da Lei 8.666/93. Em razão dos fatos apresentados no Processo Adm. de Apuração de Responsabilidade Nº 11.08.0603.03/2023-SMS/2023-PAR, fica rescindido o Contrato Nº 0603.03/2023 - OBRAS, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Mais informações através do e-mail licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min. Madalena-CE.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:C8A2B465

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5060901/2023 (BBMNET) – Aviso de Licitação – Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 13/09/2023, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 25/09/2023, 8h; Início da Disputa: 25/09/2023, às 8:30h. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de órteses, equipamentos, materiais e fraldas geriátricas para acamados, leites e dietas especiais, bolsas de colostomia, tratamentos especiais sem cobertura do SUS e outros destinados à Sec. de Saúde. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h, e-mail: comissaolic2021@gmail.com,

Massapê-CE. 06/09/2023 –

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:1CF10FD5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº839/GP/2023

PORTARIA Nº839/GP/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DESLIGAMENTO POR FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

RESOLVE:
Art. 1º. INFORMAR O DESLIGAMENTO POR FALECIMENTO DO SERVIDOR **VICENTE DE PAULO BORGES, CPF N°: 392.761.473-49**, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:43D90F23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 840/GP/2023

PORTARIA NO 840/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. EMANUEL PHILIPI DANTAS MACEDO, CPF: 071.304.793-37, para ocupar o cargo de **COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 12 de setembro de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:2AABA364

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581-A/GP/2023

PORTARIA Nº 581-A/GP/2023

NOMEIA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) PERÍODO DE 12 DE MAIO DE 2023 À 12 DE MAIO DE 2025), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DOCEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 11 da Lei Municipal nº 695 de 11 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) PERÍODO DE 12 DE MAIO DE 2023 À 12 DE MAIODE 2025), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI:

JOSÉ ADRIANO MOURA, CPF: **387.372.303-44 –**representante com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio (Presidente);

VALTER GOMES FIGUEIREDO BESERRA, CPF:063.245.123-80 – (Secretário)

EMIDIO JURACY MARTINS PEREIRA LEITE, CPF: 014.400.413-50–representante do órgão que impôs a penalidade (membro I);

ANTONIO FIGUEIREDO ARAUJO NETO, CPF: 063.248.733-07 –representante indicado pela entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito (membro II);

ART. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 12 de maio de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:21E49EB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 841/GP/2023

PORTARIA NO 841/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA CEI. CRIANÇA FELIZ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. ANA CAROLINE ZUZA BARBOSA, CPF:075.171.953-60**,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA CEI. CRIANÇA FELIZ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 12 de setembro de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:73808E7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 842/GP/2023

PORTARIA NO 842/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LUZIA FRANCISCA DO NASCIMENTO**, **CPF: 019.133.853-29**, para exercer o cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 12 de setembro de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F5BDA0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.05.03/SME;

Extrato da Ata de Registro de Preços nº2023.09.05.03/SME;Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, Secretaria de Educação.Empresa Detentora do Registro de PreçosTRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA,vencedora dos itens 01, 03, 04, 05 e 06, valor total de: R$ 4.594.173,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e cento e setenta e três reais. Objeto:Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Signatário:Representante do Órgão Gerenciador:Francisco José Cavalcante Furtado.Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços:José Ivan de Araújo Data da assinatura: Mauriti/CE, 05 de Setembro de 2023

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:1D4D3CCA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.08.28.1

O Ilmo. Sr. Francisco Grangeiro Ferreira, Presidente da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2023.08.28.1, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa **MANUEL LEANDRO DA SILVA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no **CNPJ nº 49.436.531/0001-10**, para a contratação de serviços especializados a serem prestados de consultoria e assessoria jurídica à Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres/CE, nas áreas de Direito Administrativo, Financeiro, Gestão Pública e Controle Interno, atuando nas instâncias administrativas e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Presidente da Autarquia de Água e Esgoto, englobando as questões de organização, procedimentos, métodos, planejamento, funcionamento, auditorias e relatórios, pelo valor global de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Milagres/CE, 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:13FCBDDE

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
DECRETO 022/2023

DECRETO 022/2023 Milagres, CE – 12 de setembro de 2023

ADOTA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL N.º 2.145/2023 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA FINS DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 158, inciso I, da Constituição Federal, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDO que a decisão proferida pelo Supremo Tibunal Federal – STF no recuro Extraordinário nº 1.293.453/RS assegurou aos Municípios o direito de se apropriar da retenção do imposto de renda nos mesmos moldes previstos para os órgãos federais, os quais se submetem ao art. 64 da Lei nº 9.430/96;
CONSIDERANDO que a Instrução Normativa RFB 2.145/2023 altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços, atribuindo aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para o fornecimento de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União;
CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto

no artigo nº 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município,

DECRETA:

Art. 1º Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o artigo nº 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas físicas e jurídicas, deverá observar o disposto no artigo nº 64 da Lei Federal nº 9.430, 27 de dezembro de 1996 e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores.
Art. 2º Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.145/23 e suas alterações posteriores, os órgãos e entidades da administração pública municipal direta, indireta e fundações, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa RFB 1.234/12.
§ 1º Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas na tabela progressiva do imposto de renda para pessoa física e aliquotas previstas no Anexo I desde Decreto para pessoa juridica, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/12, suas posteriores alterações ou outras normas que vierem a substituí-las, cabendo a CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.
§ 2º Não haverá a retenção prevista no § 1º caso a CONTRATADA seja Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (SIMPLES NACIONAL), instituído pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/12, suas alterações posteriores ou outra norma que vier a substituí-la.
§ 3º Igualmente, não haverá retenção sobre pagamentos a instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o artigo nº 12 da Lei nº 9.532 de 1997, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o artigo nº 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.
Art. 3º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no artigo 2º, inclusive convênios com o terceiro setor.
Parágrafo único. Em relação às novas contratações, os órgãos e entidades mencionados no art. 2º devem adequar os editais e minutas padrão dos contratos administrativos.
Art. 4º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/12 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º, deste Decreto.
§ 1º Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.
§ 2º Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.
§ 3º Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetudo pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo à responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.
Art. 5º Todos os contratados deverão ser comunicados para que, quando emitirem notas fiscais de bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB nº 1.234/12 e suas alterações posteriores a fim de viabilizar o cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 6º O município por sua vez deverá efetuar as informações de retenções através de obrigações acessórias em conformidade com a Legislação vigente, em especial o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores.
Art. 7º A publicação deste Decreto não implicará prejuízo às retenções do Imposto de Renda já efetuadas anteriormente, considerando a data de publicação da IN RFB 2.145/2023 no dia 26 de junho de 2023.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 12 DE SETEMBRO DE 2023

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:B88DCD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.09.12.1

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Sra. Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2023.09.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento de veículo e fornecimento de lanche para realização do evento "ENTRE OS CRAS – UM INTERCÂMBIO POR UMA VIDA MELHOR", através Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE. **Empresa a ser contratada:** 37.330.314 ARISTOTELES QUIRINO XAVIER, inscrita no CNPJ sob o nº 37.330.314/0001-62. **Valor Global:** R$ 17.023,20 (dezessete mil vinte três reais e vinte centavos) **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II, artigo da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenadora de Despesas da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

Milagres/CE, 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:E12EA67D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EDITAL Nº 25/2023SISP - 1ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS NA SELEÇÃO TEMPORÁRIA DO EDITAL Nº 22/2023SISP

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA DE MOMBAÇA, no uso da competência que lhe confere o Artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Orgânica do Município de Mombaça, Capítulo III, Seção VIII, Artigo 105, §1º, RESOLVE mediante afixação no rol de entrada do prédio da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, situada na Av. Antônio Nonato de Carvalho nº 331, Bairro Tejubana, e sitio oficial do Município de Mombaça, www.mombaca.ce.gov.br **tornar público a 1ª Convocação** dos

aprovados na Seleção para Contração de profissionais para função de Operador de Máquinas Pesadas, regido pelo Edital Nº 22/2023SISP
Art. 1º - Ficam **convocados** os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital devendo apresentar-se no dia **14 de setembro de 2023 das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 na sede da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, situada na Av. Antônio Nonato de Carvalho, 331 – Tejubana - Mombaça/Ce** para Lotação e Assinatura de Contrato.
Art. 2º Os referidos candidatos citados no Anexo Único deste Edital devem apresentar a cópia dos seguintes documentos: Identidade, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Comprovante de Residência, Comprovante de Quitação Eleitoral, Foto 3x4, Dados de Conta do Banco do Brasil, Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos (se houver), e demais documentos mencionados no Edital 22/2023 desta Secretaria para Seleção Temporária para Contratação de profissionais para função de Operador de Máquinas Pesadas.

Mombaça-Ce, 12 de setembro de 2023.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de infraestrutura, Obras e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCAÇÃO – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS			SITUAÇÃO
	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	
01	Benedito Pinheiro Sobrinho	**6**	**20,80**	CLASSIFICADO
02	José Edilson Rodrigues	**4**	**20,70**	CLASSIFICADO
03	Jonoel Freire de Castro	**2**	**20,60**	CLASSIFICADO
04	Paulo Neuton Medeiros dos Santos	**5**	**20,00**	CLASSIFICADO
05	Everaldo Mendes Santos	**1**	**19,50**	CLASSIFICADO
06	Caio Anderson Lima Batista	**7**	**18,80**	CLASSIFICADO

Mombaça-Ce, 12 de setembro de 2023

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de infraestrutura, Obras e Segurança Pública

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:189A9CE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANÁLISE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE ANÁLISE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-002/2023-SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO (PEDRA TOSCA/PARALELEPÍPEDO) NAS RUAS, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICUTAÇÃO COMUNICA QUE APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES NO CERTAME, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA, **EMPRESAS HABILITADAS**: 01. **CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.544.576/0001-69; 02. **IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.336.279/0001-11; 03. **BMAG SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.574.575/0001-07; 04. **TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.160.697/0001-75; 05. **FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.684.766/0001-69; 06. **F. MÁRCIO DE ARAUJO MEDEIROS - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.749.666/0001-99; 07. **APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.614.233/0001-42; 08. **VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.631.462/0001-29; 09. **C. R. P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.567.157/0001-29; 10. **MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.923.326/001-44; 11. **MONTEIRO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.994.850/0001-13; 12. **DANTAS E OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES – LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.684.414/0001-30; 13. **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.609/0001-99; 14. **G. A. RABELO JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.549.313/0001-07; 15. **T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.787.147/0001-27; 16. **FBSN CONSTRUTORA E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.548.978/0001-93; 17. **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.191.777/0001-20; 18. **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.615.710/0001-75; 19. **CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.575.652/0001-97; 20. **EDIFICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.160.389/0001-05; 21. **ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.933.035/0001-37; 22. **A F OLIVEIRA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.805.799/0001-26; 23. **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.044.788/0001-17; 24. **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.551.378/0001-01; 25. **PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.012.912/0001-08; 26. **VAP CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.565.011/0001-19; 27. **CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.888.573/0001-91; 28. **RE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.560.312/0001-74; 29. **ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.746.608/0001-81; 30. **MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 38.284.700/0001-28; **EMPRESAS INABILITADAS**: 01. **RM CLEMENTE CANDIDO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.214.818/0001-91**;** 02. **JVW CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.182.452/0001-80; 03. **FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.103.016/0001-25; 04. **PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.211.559/0001-48**; 05. BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.332.445/0001-56**;** 06. **SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.803.040/0001-65; 07. **ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.077.025/0001-81; 08. **ROTEX ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.276.477/0001-28**;** 09. **BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.204.150/0001-80; 10. **F M S OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.319.340/0001-80; 11. **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.541.555/0001-10**;** 12. **MN ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.445.075/0001-93; 13. **M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.864.328/0001-30**;** 14. **KLF SERVIÇOS (KLEBIO LANDIM)**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.848.539/0001-80. A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E, QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E3B4286E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220601 - SEINFRA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-011/2022 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE ASSIS MONTEIRO, ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: EDIFICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº 38.160.389/0001-05

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do **prazo de execução das obras e serviços de engenharia por mais 180 (cento e oitenta) dias**, a contar do dia **27 de agosto de 2023**, encerrando-se em **22 de fevereiro de 2024**, e do **Prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias**, a contar do dia **27 de agosto de 2023**, encerrando-se em **22 de fevereiro de 2024**, do **CONTRATO Nº 20220601 - SEINFRA**.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário da SEINFRA)

ASSINA PELA CONTRATADA: Jocelano Anderson Nogueira de Oliveira (Sócio Administrador)

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Infraestrutura
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:47A3AC30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210424 - SEFIN.

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - DIVERSAS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN.

CONTRATADA: M L X CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 39.828.933/0001-07

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210424 - SEFIN** por mais **01 (um) mês**, a contar do dia **31 de julho de 2023**, extinguindo-se em **31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN).

ASSINA PELA CONTRATADA: MATHEUS LUCAS MACEDO ALVES (TITULAR ADMINISTRADOR).

ANTÔNIO MÂNCIO LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Secretaria de Planejamento e Finanças - SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4880BAF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.08.10.01-SRP.

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.08.10.01-SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é Registro Formal de Preços relativos à **AQUISIÇÃO DE UMA GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA DE 16 DISCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de setembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de setembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 12 de setembro de 2023.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:654AB861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MARIA ROSERALDA CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 000.864.413-61, do cargo de **ASSESOR DE COMUNICAÇÃO**, junto ao GABINETE DO PREFEITO, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:D232AA7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2023, DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A RACIONALIZAÇÃO DOS ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO, REGULAMENTA A DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA, ESTABELECE NORMAS RELATIVAS À LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES, Prefeito Municipal de NOVA OLINDA, Estado do CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal 001/2003 (Código Tributário Municipal);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal no 13.726/2018, que Racionaliza ato**s e** procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal no13.874/2019, que Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica**;** estabelece garantias de livre mercado; altera diversos dispositivos da Lei Federal; e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal no 123/2006, que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a aplicação, no âmbito do Município, das Leis Federais no 13.726/2018 e no 13.874/2019, que tratam, respectivamente, da racionalização dos atos e procedimentos administrativos do poder público e da declaração de direitos de liberdade econômica, bem como institui procedimentos específicos para fins de licença de localização e funcionamento de atividades econômicas.

CAPÍTULO DA RACIONALIZAÇÃO DOS ATOS E PROCEDIMENTOS

Art. **2º**. A administração pública municipal, por meio de todos os órgãos que a compõe, deverá adotar medidas para racionalizar os atos e procedimentos de sua competência mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude, na forma prevista neste Decreto.

Art. 3º. Na relação dos órgãos e entidades públicas do Município com o cidadão, é dispensada a exigência de:
I - reconhecimento de firma, devendo o servidor municipal, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao servidor municipal, mediante a comparação entre original e a cópia, atestar a autenticidade;
III - juntada de documento pessoal do cidadão, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio servidor municipal;
IV - apresentação de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
V-apresentação de título de eleitor.
§1º. É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresenta**ç**ão de outro documento válido.
§2º. Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis**.**

Art. 4º. Caberá a cada Secretário Municipal, no âmbito de sua competência, a criação de grupos setoriais de trabalho com os seguintes objetivos:
I - identificar, nas respectivas áreas de atuação da Secretaria Municipal, dispositivos legais ou regulamentares que prevejam exigências descabidas ou exageradas ou procedimentos desnecessários ou redundantes;
II - sugerir medidas legais ou regulamentares que visem a eliminar o excesso de burocracia;
III - encaminhar à Procuradoria Jurídica Municipal ou à Controladoria Geral do Município, conforme o caso, as conclusõe**s** obtidas no desempenho das atividades previstas nos incisos anteriores.

Art. 5º Ressalvados os casos que impliquem imposição de deveres, ônus, sanções ou restrições ao exercício de direitos e atividades, a comunicação entre a administração municipal e o cidadão será feita preferencialmente por comunicação verbal, direta ou telefônica, aplicativos ou programas de envio de mensagens instantâneas ou, ainda, por correio eletrônico.
$1º. Os órgãos e entidades públicas municipais, para fins de cumprimento do disposto neste artigo, por ocasião do primeiro atendimento ao cidadão, solicitarão que este informe os meios de contato de sua preferência.
$2º. As comunicações verbais, diretas ou telefônicas, serão consideradas recebidas imediatamente, no momento em que certificada sua ocorrência. As comunicações realizadas por aplicativos ou programas de envio de mensagens ou por correio eletrônico serão consideradas recebidas após 24 (vinte e quatro) horas uteis do seu envio ao número de contato ou endereço indicado pelo cidadão interessado.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA

Art. 6º. A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal no 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma deste Decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:
I - serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;
II - não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;
III – constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.
§1º. Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública municipal na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a continuação e o fim para a instalação, a construção, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.

§2º. Interpretam-se em favor da liberdade econômica, da boa-fé e do respeito aos contratos, aos investimentos e à propriedade todas as normas municipais de ordenação pública sobre atividades econômicas privadas.

Art. 7º. São princípios que norteiam a aplicação deste Decreto:
I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II - a boa-fé do particular perante o poder público;
III – a intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas, e
IV- o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Estado.
Parágrafo único: Não se aplica o disposto no inciso IV deste artigo no**s casos de:**
a) comprovada má-fé do particular;
b) reincidência;

Art. 8º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do Município, na forma da Lei:
I - Desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiro**s** consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica;
II - Produzir, empregar e gerar renda, assegurada a liberdade para desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeita a cobranças ou encargos adicionais, observadas, ainda:
a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;
b) as restrições advindas de contrato, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança; e
c) a legislação trabalhista;
III – receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da administração pública municipal quanto ao exercício de atos de liberação da atividade econômica;
IV -gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica;
V - ter a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto neste Decreto, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o particular será cientificado expressa e imediatamente do prazo máximo estipulado para a análise de seu pedido e de que, transcorrido o prazo fixado, o silêncio da autoridade competente importará aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas;
V - arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, conforme técnica e requisitos estabelecidos em regulamento, hipótese em que se equiparará a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público.
VII – não ser exigida pela administração pública municipal Certidão sem previsão expressa em lei, ressalvados os casos justificados em que imprescindível a complementação de informação relevante para a decisão administrativa.
§1º. Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, devem ser aplicadas as resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM) que definem os graus de risco das atividades econômicas.
$2º. O disposto no inciso V do caput deste artigo não se aplica quando:
I - versar sobre questões tributárias de qualquer espécie;
II - a decisão importar em compromisso financeiro da administração pública municipal;
III – versar sobre a conformidade legal de atividades e empreendimentos submetidos à licenciamento ambiental em outro nível federativo;
IV - houver objeção expressa em tratado em vigor no País.
§3º. A aprovação tácita prevista no inciso V do caput deste artigo não se aplica quando a titularidade da solicitação for de agente público ou de seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, dirigida a autoridade administrativa ou política do próprio órgão ou entidade da administração pública municipal em que desenvolva suas atividades funcionais.
§4º. O prazo a que se refere o inciso V do caput deste artigo será definido pelo órgão ou pela entidade da administração pública solicitada, observados os princípios de impessoalidade e da eficiência e o limite máximo de 90 (noventa) dias.
§5º. Para os fins do inciso VII do caput deste artigo, é ilegal delimitar prazo de validade de certidão emitida sobre fato imutável, inclusive sobre óbito.

Art. 9º. A fiscalização do exercício do direito de que trata o inciso I do art. 8° deste Decreto será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente.

Art. 10. A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de se observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação municipal, estadual ou federal vigente.

CAPÍTULO III
DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES

Art. 11. A administração municipal, no exercício de sua competência, emitirá licença de localização e funcionamento de atividades industriais, de comércio ou prestação de serviços de acordo com o estabelecido neste Capítulo e nas normas tributárias vigentes.

Art. 12. Para fins de emissão da licença de Localização e Funcionamento, cons**idera-se:**
I - atividade econômica: o ramo de atividade desejada pelo usuário identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e da lista de atividades auxiliares regulamentadas pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA do estabelecimento a ela associada, se houver;
II - grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência de exercício de atividade econômica;
III - parâmetros específicos de grau de risco: dados ou informa**ções, tais como área** ocupada, número de pavimentos ocupados para o exercício da ativid**ade, dentre outros, que** associados à atividade econômica atribuam a esta determinado grau de risco;
IV - atividade econômica de baixo grau de risco: atividade econômica denominada de "baixo risco" ou "baixo risco A" pelas resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), que dispensa a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e continua operação e funcionamento do estabelecimento;
V - atividade econômica de médio grau de risco: atividade econômica denominada de "médio risco" ou "baixo risco B" pelas resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), que permite o início da operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento;
VI - atividade econômica de alto grau de risco: as atividades econômicas assim classificadas pelas resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), que exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidade**s** responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa;
VII - pesquisa prévia: o ato pelo qual o interessado submete consultas à administração municipal sobre a possibilidade de exercício da atividade econômica desejada, no local escolhido de acordo com a descrição do endereço;
VIII – parecer de viabilidade: a resposta fundamentada da administração municipal sobre a pesquisa prévia, no que diz respeito a viabilidade do exercício da atividade em determinado endereço, conforme inciso anterior;

IX - ato de registro empresarial: a abertura da empresa, com a aprovação do nome empresarial e com o arquivamento na Junta Comercial da documentação que instruirá o requerimento de registro da empresa, acompanhado do parecer de viabilidade de que trata o inciso VIII;
X - Alvará de Funcionamento Provisório: documento emitido pelo município com fundamento na Lei Municipal, para atividades de médio grau de risco, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades municipais, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, na forma do Anexo I;
XI - Termo de Ciência e Responsabilidade: instrumento em que o empresário ou responsável legal pela sociedade firma compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios;
XII - conversão do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento: caso os órgãos e entidades competentes não promovam as respectivas vistorias no prazo de vigência do Alvará de Funcionamento Provisório, este se converterá, automaticamente, em definitivo;
XII – licenciamento: o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento de empresário individual, de EIRELI, de sociedade empresária ou de sociedade simples, excepcionado o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público. O licenciamento é posterior à emissão do parecer de viabilidade, registro empresarial e inscrições tributárias. Nos casos de atividades de médio risco, o licenciamento dar-se-á após o início de funcionamento da empresa;
§1º. Para a realização da pesquisa prévia de que trata o inciso VII do caput deste artigo, além das atividades econômicas e da descrição do endereço, a Prefeitura Municipal poderá solicitar outros dados e informações relativos ao imóvel e sua localização, desde que se preserve a emissão eletrônica do parecer de viabilidade em até 2 (dois) dias úteis.
$2º. Em um único atendimento, a Prefeitura Municipal deverá fornecer todas as informações sobre os requisitos a serem cumpridos pelo interessado para obtenção de licenças de autorização de funcionamento do empreendimento.

Art. 13. A licença de Localização e Funcionamento poderá ser:
I - Automática, na forma do art. 30, I, da Lei Federal nº 13.874/2019
II – Provisória;
III – Definitiva, nas hipóteses em que cumpridas todas as formalidades exigidas em Lei Municipal.
Parágrafo único: Em todos os casos, independentemente da necessidade ou não de atos públicos prévios de liberação da atividade econômica, não sendo o caso de isenção, caberá ao interessado o pagamento da Taxa de Licença de Localização e da Taxa de Licença de Funcionamento previstas no Código Tributário Municipal e demais normas vigentes.

Art. 14. Será concedida isenção do licenciamento e funcionamento para empresas com atividades econômicas de baixo risco, desenvolvidas exclusivamente em propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica.
§1º. As atividades de baixo risco não comportam vistoria para o exercício contínuo e regular da atividade, estando tão somente sujeitas à fiscalização de devido enquadramento posterior nos termos do art. 9° deste Decreto, sem prejuízo da fiscalização quanto ao cumprimento das regras de posturas municipais, das normas ambientais, entre outras obrigações legais.
§2º. A desnecessidade de atos públicos de liberação das atividades de baixo grau de risco não exime o responsável, quando o caso, do pagamento das taxas e demais tributos previstos na legislação vigente.
§3º. A isenção do que trata esse artigo dar-se-á quando todas as atividades desenvolvidas na empresa se enquadrarem nas atividades de baixo risco.

Art. 15. O Município de NOVA OLINDA concederá uma declaração de isenção para empresas com atividades econômicas de baixo risco, conforme modelo em Anexo II.
Parágrafo Único: A emissão da declaração de isenção de licenciamento será mediante protocolo administrativo na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 16. O Município de NOVA OLINDA concederá alvará de funcionamento provisório a empresários e sociedades empresárias de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, quando o grau de risco da atividade econômica for considerado médio.
§1º O Alvará de Funcionamento Provisório será concedido independentemente de vistoria prévia, no mesmo procedimento de solicitação de inscrição ou alteração cadastral.
§2º. O Alvará de Funcionamento Provisório para as atividades classificadas como de médio grau de risco poderá, conforme definido pela Secretaria Municipal de Finanças, ser obtido por meio da Internet, sem a necessidade de comparecimento presencial, mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação prévia do cumprimento de exigências por declarações do titular ou responsável. $30. Caberá ao interessado, no prazo previsto no caput:
I - apresentar documentos constitutivos da empresa e de identificação dos seus representantes legais;
II - apresentar documentos referentes ao imóvel onde instalada a atividade econômico;
III - possuir licença sanitária;
IV - possuir Certificado do Corpo de Bombeiros;
V- estar regular perante o Fisco Municipal;
VI - possuir licença ambiental;
VII- possuir licença referente ao patrimônio histórico e cultural, quando for o caso,
VIII - possuir autorizações ou licenças especiais, inclusive referentes ao exercício profissional, nas hipóteses previstas em lei;
VIII – firmar os termos de compromisso previstos na legislação, quando for o caso.
§4º. O prazo previsto no caput será prorrogado, uma única vez, por até 60 (sessenta) dias, para fins cumprimento de diligências pendentes tempestivamente requeridas pelo interessado e a cargo da administração municipal.
§5º. Cumpridas as exigências previstas neste artigo, a licença de Localização e Funcionamento Provisória será convertida em Definitiva, com a expedição do respectivo Alvará.

Art. 17. Quando o grau de risco da atividade econômica for classificado como alto, o empresário, a sociedade empresária elou a sociedade simples observarão o procedimento administrativo determinado pelo respectivo órgão competente para comprovação do cumprimento das exigências necessárias à obtenção da licença de Localização e Funcionamento Definitiva antes do início de seu funcionamento.
§1º. O grau de risco da solicitação será considerado alto se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas.
§2º. Nos casos previstos no caput, a licença de Localização e Funcionamento Definitiva está condicionada à prévia apresentação dos documentos previstos no $3° do art. 16 deste Decreto.
§3º. Mediante a devida justificativa e exclusivamente para fins de demonstração do cumprimento de normas municipais referentes ao uso e ocupação do solo e à proteção ao meio ambiente, poderão ser solicitados documentos complementares aos previstos no parágrafo anterior.

Art. 18. A regularidade do imóvel perante os órgãos de licenciamento no âmbito da prevenção contra incêndios deverá ser exigida do respectivo proprietário e, no caso de atividades de médio grau de risco, sua ausência não impedirá o licenciamento e, por conseguinte, do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo.

Art. 19. A classificação de risco poderá ser fundamentada unicamente nos códigos CNAE e no preenchimento de declarações baseadas em questões fechadas de respostas negativas ou afirmativas acerca da sua condição e no compromisso de observância da legislação de posturas, sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios.

§1º. O preenchimento das declarações referidas no caput será realizado na forma presencial, em um único atendimento, podendo ser realizado de forma eletrônica, conforme definições da Secretaria de Finanças.

Art. 20. Fica permitido o funcionamento residencial de estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços cujas atividades de médio grau de risco estejam de acordo com o Código de Posturas, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente, Uso e Ocupação do Solo desde que não acarretem inviabilidade no trânsito, conforme Plano Diretor Municipal e legislação específica.

Art. 21. Os empresários e sociedades empresárias de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária, instalados e em funcionamento no Município, deverão quitar as Taxas de Licença de Localização e de Licença de Funcionamento, conforme o caso, impreterivelmente, até o dia 30 de abril de cada ano, obedecendo edital de lançamento.

Art. 22. Para o fiel cumprimento desde Decreto, competirá à Secretaria De Finanças:
I - Realizar a fiscalização dos estabelecimentos em funcionamento no território municipal, conforme orientado pelo Código Tributário Municipal;
II - Promover a divulgação dos prazos e procedimentos previstos neste Decreto, visando conscientizar os empresários e sociedades empresárias acerca da necessidade de obtenção do alvará de localização e funcionamento;
III - Expedir portarias e instruções para resolver os casos omissos.

Art. 23. As solicitações de licença de Funcionamento Provisório para atividades que forem classificadas como de médio grau de risco receberão tratamento diferenciado e favorecido na forma do art. 7o da Lei Complementar Federal no 123/06.

Art. 24. Para efeito de garantir a aplicação das normas gerais previstas no Capítulo VII da Lei Complementar Federal no 123/06, os órgãos e entidades municipais responsáveis pelo licenciamento de atividade instituirão procedimentos de natureza orientadora ao Microempreendedor Individual - MEI, às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a referida lei complementar, aplicáveis quando:
I - a atividade contida na solicitação for considerada de médio grau de risco; e
II - não ocorrer situação de risco grave, reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

Art. 25. Os procedimentos de natureza orientadora previstos no artigo anterior deverão prever, no mínimo:
I- a lavratura de "Termo de Adequação de Conduta", em primeira visita, do qual constará a orientação e o respectivo prazo para cumprimento; e, 11 - a verificação, em segunda visita, do cumpri**mento da orientação referida** no inciso anterior, previamente à lavratura de auto de infração ou instau**ração de processo** administrativo para declaração da invalida**de ou cassação** do licenciamento.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. Compete à Diretoria de Planejamento e Arrecadação, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária:
I - promover, por meio de seus Auditores Fiscais Municipais, a contínua fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações tributárias previstas na legislação municipal;
II - promover a notificação dos contribuintes, o lançamento e a cobrança das Taxas de Licença de Localização e de Licença de Funcionamento, na forma da Lei;
III - instaurar, instruir e decidir os procedimentos administrativos tribut**ários,** observados as formalidades previstas em lei;
IV - cumprir as demais obrigações previstas na Lei tributária;
V - monitorar, através dos sistemas de informação disponíveis, a abertura de novos empreendimentos, de modo a orientar a ação fiscalizadora;
VI - promover as ações de orientação aos contribuintes, bem como adotar medidas efetivas que garantam o tratamento diferenciado e favorecido **previsto no art**. 70 da Lei Complementar Federal no 123/06
VII – instruir sobre novos procedimentos os outros órgãos da administração municipal que emitem taxas e/ou documentos de arrecadação.

Art. 27. O conflito aparente entre normas municipais referentes a liberação de atividades econômicas será resolvido em favor da liberdade econômica, na forma da Lei Federal no 13.874/2019 e deste Decreto.

Art. 28. O cumprimento das normas deste Decreto não dispensa o interessado das obrigações previstas em atos normativos de outros entes federativos, nem inibe as atividades de polícia administrativa que têm por finalidade o cumprimento de normas e regulamentos municipais, estaduais e federais.

Art. 29. Ficam revogados disposições regulamentares em sentido contrario.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins que, com o propósi**to de reque**rer junto à Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA o Alvará de Funcionamento Provisório de que trata a Lei Complementar Municipal no XXXX eu, _____portador do CPF nº _____ e RG nº _____ órgão emissor/UF____ **reside**nte e domiciliado **bairro** _____, CEP _____ **como representante legal de** CNPJ: estou ciente q**ue as atividades** por mim **exercidas não apresenta**m alto grau de risco, na forma definida no Decreto Municipal no /2020 e comprometo-me a apresentar, dentro de 180 (cento e oitenta**) dias contados da data da concessão do alvará d**e funcionamento provisório, os docume**ntos necessários à concessão d**o alvará definitivo, sob pena **de ter cancelado o alvará provisório anteriormente** concedido. **Neste at**o, declaro-me ciente e orientado quanto a todas as obrigações legais pertinentes a atividade econômica por mim desenvolvida, inclusiv**e em relação às penalidades para os casos** de descumprimento da legislação.

ANEXO II

DECLARAÇAO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONOMICA

Declaro para os devidos fins que, empresa inscrita no CNPJ: _____ com endereço atividades _____. considera-se isenta de licenciamento para funcionamento conforme Lei 13874 de 20 de setembro de 2019. A empresa acima mencionada está ciente que as atividades exercidas não apresentam médio ou alto grau de risco, na forma definida no Decreto Municipal. Neste ato, declaro-me ciente e orientado quanto a todas as obrigações legais pertinentes a atividade econômica por mim desenvolvida, inclusive em relação às penalidades para os casos de descumprimento da legislação.

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:E30C1F11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 091/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei n° 00938/22

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 141.000,00 (Cento
e Quarenta e Um Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 12 de Setembro de 2023

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00091/23 de 12 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

PARA:

05 05. Secretaria de Educação Básica
12 361 0037 2.012 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educação Básica
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação 80.000,00

TOTAL Secretaria de Educação Básica 80.000,00

PARA:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
04 122 0037 2.024 Manutenção das Atividades da Secretaria de Urbanismo e Obras
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 61.000,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 61.000,00

TOTAL GERAL 141.000,00

Nova Olinda, 12 de Setembro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00091/23 de 12 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

DE:

04 04. Secretaria Municipal de Finanças
04 122 0037 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1753000000 Rec. de taxas e contribuições preços púb
31.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Finanças 31.000,00

DE:

05 05. Secretaria de Educação Básica
12 361 0037 2.012 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educação Básica
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
80.000,00

TOTAL Secretaria de Educação Básica 80.000,00

DE:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
15 451 0332 1.017 Construção/Reforma/Ampliação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
30.000,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 30.000,00

TOTAL GERAL 141.000,00

Nova Olinda, 12 de Setembro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:6FBE8BF6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 984, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO EDUARDO HOLANDA SOUSA,** portador do RG nº 2015008054-3 e inscrito no CPF sob nº 622.443.313-50, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 12 de setembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E83CB767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 985, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ELISSANDRO RODRIGUES DO VALE,** portador do RG nº 2003015009861 e inscrito no CPF sob nº 037.837.423-07, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 12 de setembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:39F41283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 986, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **NILTON CÉSAR DE SOUSA RIBEIRO JUNIOR,** portador do RG nº 2016287206-7 e inscrito no CPF sob o nº 075.481.883-74, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 12 de setembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1AF2F562

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 987, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO IZAIAS DE SOUSA MENDES,** portador do RG nº 2018306618-3 e inscrito no CPF sob o nº 086.488.893-75, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 12 de setembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B2A521BC

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.51

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.51

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SC-PE001/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS

SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTO FESTIVO PARA LANÇAMENTO DO PROGRAMA PAVIMENTA NOVA RUSSAS II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0013.2.108.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.12.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CONSERV CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI	R$ 4.672,75 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): FRANCISCA IRLANIA RIBEIRO DA SILVA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 04 de setembro de 2023

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:F1C57825

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SC-PE001/2023.52

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SC-PE001/2023.52

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SC-PE001/2023.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTO FESTIVO PARA LANÇAMENTO DO PROGRAMA PAVIMENTA NOVA RUSSAS II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0013.2.108.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.12.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
MARIA LÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	R$ 2.455,87 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 04 de setembro de 2023

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:195F8728

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP001/2023

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 15 de setembro de 2023 às 09:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP001/2023**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE 4 (QUATRO) ARENINHAS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE**.

Nova Russas/CE, 12.09.2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:16FEC26A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE019/22.34

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE019/22.34

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE019/2022**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, CONSTRUÇÃO E AINDA OUTROS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.12.361.0002.2.117 e 1401.12.365.0002.2.121.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.24.

FONTE DE RECURSOS: 1540000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
AURIMAR BARBOSA FERNANDES - ME	R$ 88.733,40 (OITENTA E OITO MIL E SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): AURIMAR BARBOSA FERNANDES.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS.

Nova Russas-CE, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:A9CF3130

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE013/22.101

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE013/22.101

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE013/22**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.12.361.0002.2.117 e 1401.12.365.0002.2.121.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.16.

FONTE DE RECURSOS: 1540000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME	R$ 17.768,24 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): AURIMAR BARBOSA FERNANDES.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS.

Nova Russas-CE, 06 de setembro de 2023

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:5F0C8BA1

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP015/2023

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia 02 de outubro de 2023 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP015/2023**, cujo objeto versa sobre **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA NA LOCALIDADE DE TRAPIÁ, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS -CE**. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Nova Russas-CE, 12 de setembro de 2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS **-**
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:0DADB810

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP001/2023

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 15 de setembro de 2023 às 11:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP001/2023**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 939479/2022, OPERAÇÃO 1086355-17**.

Nova Russas/CE, 12.09.2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS **-**
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:60B7FE03

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP011/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de julgamento das propostas de preços referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP011/2023**, cujo objeto versa sobre a **DRENAGEM PLUVIAL DA AV. JOAQUIM LOPES PEDROSA, BAIRRO PROGRESSO, NOVA RUSSAS - CEARÁ**. EMPRESA VENCEDORA: **EMME ENGENHARIA - ME (CNPJ: 21.691.178/0001-04**, tendo apresentado menor preço na importância de **R$ 33.695,08 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oito centavos))**. A íntegra da sessão encontra-se a disposição dos interessados no site www.tce.ce.gov.br.

Nova Russas/CE, 12 de setembro de 2023 –

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS **–**
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:AC1314D8

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO COMPLEMENTAR DA FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP002/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento complementar da fase de habilitação referente CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP002/2023, que objetiva a PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº. 028978/2022. Constatou-se que a empresa 17. GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 20.274.772/0001-29), foi incluída no rol das empresas inabilitadas. Assim, corrigido o julgamento neste tópico, a empresa tornou-se HABILITADA. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Nova Russas-CE, 12/09/2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:D91B6BD8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SS-PE014/22.04

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SS-PE014/22.04

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO **Nº SS-PE014/2022**.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DOS COMPONENTES BÁSICOS, SECUNDÁRIOS E ESPECIALIZADOS ORIUNDOS DE PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.301.0136.2.061.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.32.02.

FONTE DE RECURSO: 1600000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
PHARMAPLUS LTDA	R$ 123.481,92 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): PHARMAPLUS LTDA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS.

Nova Russas-CE, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra Dos Santos
Código Identificador:68B1B4FD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE022/2022.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE".

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0018.2.055; 0901.10.301.0136.2.063; 0901.10.302.0021.2.067;

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.19.

FONTE DE RECURSO: 1500100200 e 1600000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ALTAMIR MELO COSTA	R$ 9.700,00 (NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): ALTAMIR MELO COSTA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS.

Nova Russas-CE, 04 de setembro de 2023

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra Dos Santos
Código Identificador:C4A21CA2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº SAAE-PE02/23, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº SAAE-PE02/23, que Registra os preços para FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE HIDRÔMETROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. **EMPRESAS:** RAEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, 900,00; HIDROSUDESTE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, R$ 17.275,00; SAGA METAIS LTDA, 5.000,00; **VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R$ 23.175,00; **VIGÊNCIA:** 11.09.2023.

Nova Russas/CE, 11.09.2023.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:833CD099

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2023.08.09.01-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE** do Município de Orós - CE, torna público o extrato do **Instrumento Contratual de nº. 2023.08.09.01-01** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.08.09.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (OVO DE GALINHA, PAO TIPO HOT DOG E PAO DE LEITE), DESTINADOS A COMPLEMENTAR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	**08** - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
Unidade Orçamentária	**01** - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
DOTAÇÃO:	**12 361 0181 2.034** - Manutenção do Pnae
ELEMENTO:	**3.3.90.30.00**

EMPRESA : J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME

ENDEREÇO : RUA PEDRO GOMES DE ARAUJO, 50, CENTRO, QUIXELÔ/CE
CNPJ Nº : 12.240.925/0001-99.

REPRESENTANTE: JOSEFA MARIA DONNA DE FREITAS ARAUJO
CPF N° : 325.543.033-04

VALOR GLOBAL: R$ 27.416,40 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSEFA MARIA DONNA DE FREITAS ARAUJO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

ORÓS/CE 12 de setembro de 2023.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:AAAAC149

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2023.08.09.01-02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE** do Município de Orós - CE, torna público o extrato do **Instrumento Contratual de nº. 2023.08.09.01-02** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.08.09.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (OVO DE GALINHA, PAO TIPO HOT DOG E PAO DE LEITE), DESTINADOS A COMPLEMENTAR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	**08** - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
Unidade Orçamentária	**01** - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
DOTAÇÃO:	**12 361 0181 2.034** - Manutenção do Pnae
ELEMENTO:	**3.3.90.30.00**

EMPRESA : WS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
ENDEREÇO : TRAVESSA MANOEL VICTOR, 51, ANTONICO, QUIXELÔ/CE
CNPJ Nº : 46.385.061/0001-15.

REPRESENTANTE: WS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CPF N° : 385.296.938-76

VALOR GLOBAL: R$ 18.850,00 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATADA: WILLIAM SALES DA SILVA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

ORÓS/CE 12 de setembro de 2023.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:5C7F45AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 2023.09.12-001/GABPREF.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, **José Luciano Silva,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, considerando o que dispõe o Art. 106 da Lei Complementar nº 001/1992 – Regime Jurídico Único,
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER a servidora ANA PAULA FERREIRA BARRETO, Matrícula: 906115, Cargo: Agente Administrativo, Símbolo ADO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, compreendendo o período de 01/09/2023 a 30/08/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 12 de Setembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6157F58C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 2023.09.12-002/GABPREF.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, **José Luciano Silva,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, considerando o que dispõe o Art. 106 da Lei Complementar nº 001/1992 – Regime Jurídico Único,
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER a servidora FRANCISCA VALDIRA DA FONSECA MARTINS, Matrícula: 900265, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo ATA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, compreendendo o período de 01/09/2023 a 30/08/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 12 de Setembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0C361120

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 025/2023

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 2 (duas) diarias, para participar da etapa presencial da formação do Projeto Eu sou Cidadão.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará / Apdm -ce no período de 14/09/2023 a 15/09/2023.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 12 de setembro de 2023.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:17D21FAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022.01

CONTRATANTE: Município de Quiterianópolis, CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo. **CONTRATADA**: L RODRIGUES VIEIRA - ME. CNPJ Nº 27.095.630/0001-43. **OBJETO DO ADITIVO**: Aditivar o percentual dentro do limite de 25% (Vinte e cinco por cento), ao contrato citados, tendo sido acrescido o valor total de R$ 22.057,50 (Vinte e dois mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **Data de Assinatura**: 12/09/2023. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Luciano Rodrigues Vieira.

Quiterianópolis - CE, 12 de setembro de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:AE78B1BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023.01. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** UNITED CAR LTDA, **CNPJ:** 15.668.566/0005-97. **VALOR TOTAL:** R$ 348.000,00 (Trezentos e quarenta e oito mil reais). **DATA DO CONTRATO**: 06/09/2023. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2023. **SIGNATÁRIO**: Emanoela Saldanha Tabosa, CPF: 685.559.383-68. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 12 de setembro de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação/FUNDEB

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:D1971AB1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023-SEFIN.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023-SEFIN.01. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo da **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023-SEFIN**, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADO:** BANCO BRADESCO S/A, **CNPJ:** 60.746.948/0001-12. **VALOR TOTAL:** R$ 2,12 (Dois reais e doze centavos) por transação de acordo com a cláusula terceira do contrato. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO**: 11/09/2023, **PRAZO VIGÊNCIA**: 60 (Sessenta) meses. **CONTRATANTE:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças.

Quiterianópolis - CE, 12 de setembro de 2023

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:5E2CFC59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CPF 028.527.343-46

FRANCISCA VIVIANE DA SILVA
CPF: 028.527.343-46
Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01**, localizada no Sítio Lagoa do Mulungu, Distrito de Tapuiará, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e

instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8491A9BA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CPF 019.904.023-05

VALDEMAR ARAUJO DE QUEIROZ
CPF: 019.904.023-05
Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01**, localizado na Fazenda Lagoa do Serrote, Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E73B6AC1

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CPF 077.718.173-86

JORDANA DA SILVA AZEVEDO
CPF: 077.718.173-86
Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01**, localizada na Fazenda José Gonçalves, Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C7CB3DEE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CPF 022.033.553-28

AURELIANO JOSÉ FERNANDES FILHO
CPF: 022.033.553-28
Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01**, localizada no Sítio Cacimba do Meio, Distrito de Custódio, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D45142FB

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CPF 062.428.763-70

PEDRO ALAIRTON QUEIROZ DE OLIVEIRA
CPF: 062.428.763-70
Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01**, localizada na Fazenda Lagoa Redonda, Distrito de Várzea da Onça, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7BDC5955

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CPF : 371.951.823-04

INACIO CASTELO BRANCO
CPF: 371.951.823-04
Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente a **PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO, SEM USO DE AGROTÓXICO, CÓD. 01.06**, localizada na Fazenda Castelo Branco, Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3EC56330

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CPF 477.337.643-00

FRANCISCO FERNANDO FERREIRA DE LIMA
CPF: 477.337.643-00
Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01**, localizada na Fazenda São Joaquim, Distrito de Daniel de Queiroz, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0856BF08

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CPF 002.556.233-99

FRANCISCO ROGÉRIO DE LIMA MENDONÇA
CPF: 002.556.233-99
Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à **PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO, SEM USO DE AGROTÓXICO, CÓD. 01.06**, localizado na Fazenda Santa Maria, Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:078A78FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 05.09.001/2023

PORTARIA Nº 05.09.001/2023

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) CLEDINA LIMA DE SOUSA, portador (a) do CPF 931.369.603-78, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, admitido(a) em 01/04/2014, matrícula 00906821, no cargo de PSICOLOGO, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRÊS) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 05 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FA45F4E8

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 01.09.037/2023

ATO Nº 01.09.037/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **SANIA ROCHELHY SOARES DE ALMEIDA,** para exercer o cargo em comissão **PROCURADOR ASSISTENTE,** simbologia **DNS - 8,** vinculado a **PROCURADORIA DO MUNICIPIO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:921CE655

GABINETE DO PREFEITO
ATI N° 01.09.059/2023

ATO Nº 01.09.059/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ISABEL DE MELO BARBOSA,** para exercer o cargo em comissão **GERENTE NUCLEO CAP E TREINAMENTO,** simbologia **DNS-8,** vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:229AF42C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.09.030/2023

ATO Nº 01.09.030/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ARLENE DE SOUSA FARIAS MACIEL,** para exercer o cargo em comissão **COORDENADO DE POLITICAS PARA A CIDADANIA,** simbologia **DNS 2,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA,TRANSITO E CIDADANIA,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:061009E2

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 01.09.058/2023

ATO Nº 01.09.058/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **EVANDRO AMORA MAIA SOBRINHO,** para exercer o cargo em comissão **GERENTE NUCLEO DE TRANSPORTE,** simbologia **DAS-2,** vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5502723C

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 01.09.057/2023

ATO Nº 01.09.057/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **REGIA CLAUDIA BEZERRA SILVA,** para exercer o cargo em comissão **GERENTE NUC. SERV.**

GERAIS, simbologia **DAS-11,** vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EB900314

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.09.031/2023

ATO Nº 01.09.031/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **KRISTIAN KERT DA PASCOA QUEIROZ,** para exercer o cargo em comissão **COORDENADOR DE ANALISE E RELATORIA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSITO,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA,TRANSITO E CIDADANIA,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9BC48255

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 01.09.056/2023

ATO Nº 01.09.056/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIO MARCOS DE SOUZA NUNES,** para exercer o cargo em comissão **GERENTE DE NUCLEO DE ALMOXARIFADO,** simbologia **DAS-13,** vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:52C04FA5

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 01.09.055/2023

ATO Nº 01.09.055/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO BLASCO MONTE DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão **GERENTE DE ARQUIVO E PATRIMONIO PUBLICO,** simbologia **DNS-10,** vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7EA9D8E2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.09.038/2023

ATO Nº 01.09.038/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **DOLORES RAQUEL SALDANHA CRISPINO PINHEIRO,** para exercer o cargo em comissão **PROCURADOR ASSISTENTE,** simbologia **DNS - 8,** vinculado a **PROCURADORIA DO MUNICIPIO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:95D4E2D2

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 01.09.053/2023

ATO Nº 01.09.053/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei

Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **GIOVANNI SILVA TORRES,** para exercer o cargo em comissão **COORDENADOR GERAL,** simbologia **DNS - 2,** vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2C03C4AF

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 01.09.052/2023

ATO Nº 01.09.052/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **TAMIRAMYS FERNANDES TOME,** para exercer o cargo em comissão **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO,** simbologia **DNS - 4,** vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8BFE9AA1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.09.039/2023

ATO Nº 01.09.039/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ELYSA KAYANNE ARAGAO LIMA,** para exercer o cargo em comissão **ASSESSOR TECNICO JURIDICO,** simbologia **DNS - 9,** vinculado a **PROCURADORIA DO MUNICIPIO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DF28E056

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 01.09.065/2023

ATO Nº 01.09.065/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JULIANA LEMOS DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão **DIRETOR(A) DE CONVENIOS E PROJETOS,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D314DC1E

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 01.09.064/2023

ATO Nº 01.09.064/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO ARNALDO BARROS,** para exercer o cargo em comissão **ASSESSORIA DE PROJETOS,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3288216D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.09.043/2023

ATO Nº 01.09.043/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **SAMUEL NUNES DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão **SUBPROCURADOR NIVEL II,** simbologia **DNS - 7,** vinculado a **PROCURADORIA DO MUNICIPIO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A93D437D

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 01.09.063/2023

ATO Nº 01.09.063/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **NOEZIO MENDES CANASTRA,** para exercer o cargo em comissão **ASSESSORIA DE PROJETOS,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4A50AC18

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 01.09.061/2023

ATO Nº 01.09.061/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO NATANAEL QUEIROZ DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão **GER NUC PLANEJ ESTRAT AVAL INSTITUCIONAL,** simbologia **DAS-11,** vinculado à **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:95AB6610

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 01.09.068/2023

ATO Nº 01.09.068/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) **JORGIANE DOS ANJOS LOBO,** do cargo de **ASSISTENTE TECNICO,** simbologia **DAS-11,** vinculado à **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A1C086B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PUBLICOS
PORTARIA Nº 11.09.001/2023

Portaria de N° 11.09.001/2023

Nomeia os membros que comporão os membros da Comissão da Sindicância no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania.

O Secretário Municipal **da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania** de Quixadá/Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Sindicância.

ü PRESIDENTE/RELATOR: **OSMUNDO JOSÉ DANTAS BRECKENFELD COSTA**
ü 1º MEMBRO: **LARA MONALLIZA DE SOUSA BARRETO**
ü 2º MEMBRO: **NAIARA LEMOS SOUSA**

Art. 2º – O processo de sindicância encontra-se especificada na Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE

Quixadá, 11 de setembro de 2023.

ARMSTRONG BRAGA FERREIRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:90A32D50

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0340/2023

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 03 (três) diária(s) no valor total de R$ 900,00,(novecentos reais), a(o) Senhor(a) NADIA MARIA DE SOUSA FREITAS, ocupante do cargo de DIRETOR EXECUTIVO PROCON CC-3 da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM SÃO PAULO - SP, PARA PARTICIPAR DO XXI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CONSUMIDOR, COM TEMA: "OS DESAFIOS PARA A ADEQUADA TUTELA DO CONSUMIDOR", REALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO - MPSP, ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO - ESMP, CENTRO DE APOIO CIVEL E DE TUTELA COLETIVA DO MPSP, ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CONSUMIDOR - MPCON, NOS DIAS 13, 14 E 15 DE SETEMBRO DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 12 de Setembro de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:BC75E4D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **Chamamento Público Nº 2703.01/2023 – STDS**.

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROJETO/ATIVIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESEN. SOCIAL	0701.08.122.0801.2.057

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVICOS NO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

CREDENCIADO	ENDEREÇO	CPF	CARGO	PERÍODO	VALOR GLOBAL
DJALMA LUCAS MENDES	Sítio Leão, S/N - Zona Rural, Quixeré/CE	603.867.193-57	ARTICULADOR DO SELO UNICEF - 40H/SEMANA	4 MESES	7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Quixeré – CE, 01 de setembro de 2023

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:CFCAC407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.28.08/2023

Altera a Portaria de nº 001.29.12/2022 e nomeia os novos componentes do Conselho do FUNDEB, em face da Lei Municipal de nº 850/2021, de 30 de março de 2021, motivada pela Nova Lei do FUNDEB, de nº 14.113/2021, de 25 de dezembro de 2020, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Lei Orgânica, e de acordo com a Lei 850/2021 de 31 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Altera a Portaria de nº 001.29.12/2022 e nomeia os componentes do Conselho Municipal do FUNDEB assim especificados:

REPRESENTANTES DO PODER ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
1 – LUANA RIBEIRO LIMA - TITULAR
2 – ELIZABETH CRISTINA OLIVEIRA LIMA MATOS - SUPLENTE
3 – MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS – TITULAR
4 – MARIA GIRLENE DA SILVA OLIVEIRA – SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS DIRETORES (AS).
1 – MARCIANA MARIA DE LIMA SOUSA– TITULAR – PRESIDENTE
2 – TEREZA ÁGUIDA CAVALCANTE RIBEIRO – SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES (AS).
1 – VERÔNICA NUNES RODRIGUES – TITULAR
2 – MARIA GERLENE DE OLIVEIRA – SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVO.
1 – LEONEL IQUE OLIVEIRA RODRIGUES – TITULAR - SECRETÁRIO
2 – ALCIONE MAIA DE LIMA – SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS.
1 – JOHELIA DE SOUSA ALMEIDA – TITULAR
2 – MARIA MARCIANA SILVA HONORATO – SUPLENTE
3 – MARIA VANESSA DE SANTIAGO PEREIRA – TITULAR
4 – LUZIVÂNIA MARIA DE SOUSA – SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
1 – ANA CRISLAINE SILVA GUIMARÃES – TITULAR
2 – FRANCISCO EDSON DE SOUSA - SUPLENTE
3 – RAQUELE GOMES DE LIMA - TITULAR
4 – PAULO ROBERTO SOUSA COSTA - SUPLENTE

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR.
1 – FRANCISCO DAUTIÉLIO DE LIMA – TITULAR

2 – FRANCISCA NJLA CARNEIRO DA SILVA – SUPLENTE

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
1 – ELISÂNGELA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – TITULAR – VICE PRESIDENTE
2 – MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO BEZERRA – SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SOCIEDADES CIVIL
1 – ORLENILSON RODRIGUES DE MORAES – TITULAR
2 – ROSEMARA FATIMA DE JESUS MORAES – SUPLENTE
3 – EWERTON JWONATHAN DA CUNHA – TITULAR
4 – QUESILENE MARTINS DE SOUZA – SUPLENTE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, aos 28 de agosto de 2023.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2BF69D24

SECRETARIA DE SAÚDE
OFICIO Nº 075/2023

Quixeré/CE, 12 de setembro de 2023.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2512-7
Município: Quixeré - Ceará

Senhor(a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
CNPJ: 11.910.265/0001-43

AGENCIA	CONTA	DESCRIÇAO
2512-7	26.382-6	FMS ENFERMAGEM

OUTORGADOS: ASSINAM EM CONJUNTO

NOME: Carlos Alberto Ferreira Lima
CPF: 028.210.383-05
Cargo: Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

NOME: João Urânio Nogueira Ferreira
CPF: 285.505.793-00
Cargo: Secretário de Saúde

PODERES:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: 234.060.383-87
Prefeito Municipal

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
CPF: 285.505.793-00
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:38EB0112

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDOa decisão judicial do Tribunal de Justiça da Comarca de Saboeiro, nos autos do processo nº 0004536-64.2016.8.06.0159, que determina a convocação de **CÍCERO HENRIQUE ALVES DE BRITO**, para o cargo de Agente de Combate a Endemias - ACE;
CONSIDERANDO que o Sr. Cícero Henrique Alves de Brito, compareceu e cumpriu todas as determinações do Edital de Convocação 01/2023 - Referente Concurso Público 2014.
RESOLVE
Art. 1° NOMEAR, o Sr. **CÍCERO HENRIQUE ALVES DE BRITO,** inscrito no **RG nº 200********55, SSP/CE** e **CPF nº 933.***.***-87**, para o cargo de **Agente de Combate a Endemias - ACE,** lotado na Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro/CE, exercendo a função de Agente de Combate a Endemias com carga horária de 40 horas semanais, consoante o edital 001/2014, de 31 de janeiro de 2014.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 01 de setembro de 2023; bicentenário de Saboeiro

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:5BA8BD5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **ANTONIA CINELÂNDIA DE BRITO DUTRA,** ocupante do cargo de Professora, inscrita no **CPF**: 346.***.***-15; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Crato/Ce., para participar das Formações Regionais PAIC Integral e Mais Infância 2023, a ser realizado no dia 05 de setembro de 2023, na cidade do Crato-Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) referente a 01(uma) diária, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 04 de setembro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:CB6A636D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **MAGNA ARACI ROSADO MONTEIRO MAGALHÃES,** ocupante do cargo de Professora, inscrita no **CPF**: 548.***.***-15; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Crato/Ce., para participar das Formações Regionais PAIC Integral e Mais Infância 2023, a ser realizado no dia 05 de setembro de 2023, na cidade do Crato-Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) referente a 01(uma) diária, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 04 de setembro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:38EF8C11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 104/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **ANTONIO ROSEMIR DO CARMO,** ocupante do cargo de Professor, inscrito no **CPF**: 465.***.***-68; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Crato/Ce., para participar das Formações Regionais PAIC Integral e Mais Infância 2023, a ser realizado no dia 06 de setembro de 2023, na cidade do Crato-Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) referente a 01(uma) diária, ao servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 04 de setembro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:5903A3DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **ANTONIA MARIA DE BRITO BEZERRA PAULINO,** ocupante do cargo de Professora, inscrita no **CPF**: 346.***.***-87; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Crato/Ce., para participar das Formações Regionais PAIC Integral e Mais Infância 2023, a ser realizado no dia 06 de setembro de 2023, na cidade do Crato-Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) referente a 01(uma) diária, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 04 de setembro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:A8B1325C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 106/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **VALESKA MARIA FERNANDES PEREIRA,** ocupante do cargo de Professora, inscrita no **CPF**: 842.***.***-15; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Crato/Ce., para participar das Formações Regionais PAIC Integral e Mais Infância 2023, a ser realizado no dia 06 de setembro de 2023, na cidade do Crato-Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) referente a 01(uma) diária, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 04 de setembro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:955A14ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 107/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **ANA KARINA DE OLIVEIRA SOUSA PEREIRA,** ocupante do cargo de Professora, inscrita no **CPF**: 632.***.***-53; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Crato/Ce., para participar das Formações Regionais PAIC Integral e Mais Infância 2023, a ser realizado no dia 06 de setembro de 2023, na cidade do Crato-Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) referente a 01(uma) diária, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 04 de setembro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:8555A00C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **ANTONIO ROSEMIR DO CARMO,** ocupante do cargo de Professor, inscrito no **CPF**: 465.***.***-68; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Crato/Ce., para participar das Formações Regionais PAIC Integral e Mais Infância 2023, a ser realizado no dia 12 de setembro de 2023, na cidade do Crato-Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) referente a 01(uma) diária, ao servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 11 de setembro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:15B50915

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 109/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **ANTONIA CINELÂNDIA DE BRITO DUTRA,** ocupante do cargo de Professora, inscrita no **CPF**: 346.***.***-15; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Crato/Ce., para participar das Formações Regionais PAIC Integral e Mais Infância 2023, a ser realizado no dia 12 de setembro de 2023, na cidade do Crato-Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) referente a 01(uma) diária, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 11 de setembro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:9CA35EB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA CARMO,** ocupante do cargo de Coordenadora MAISPAIC, inscrita no **CPF**: 699.***.***-20; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Crato/Ce., para participar das Formações Regionais PAIC Integral e Mais Infância 2023, a ser realizado no dia 13 de setembro de 2023, na cidade do Crato-Ce.

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 100,00 (cem reais) referente a 01(uma) diária, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 11 de setembro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:967EF970

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ANTONIA FRANCENI DO CARMO SOARES,** ocupante do cargo de Professora, inscrita no **CPF**: 685.***.***-34; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Crato/Ce., para participar das Formações Regionais PAIC Integral e Mais Infância 2023, a ser realizado no dia 13 de setembro de 2023, na cidade do Crato-Ce.

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) referente a 01(uma) diária, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 11 de setembro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:5B9581E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

PROCURADORIA GERAL
LEI N.º 1.020/2023, DE 12 DE SETEMBRO 2023

Revoga a Lei Municipal nº 662/2011 de 11 de abril de 2011. Cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santana do Cariri - CONSEA e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTANA DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração, implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como da criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do município de Santana do Cariri, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

- a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
- a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
- a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
- a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
- a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
- a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;

– a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das

diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPITULO II

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 7° O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Santana do Cariri - CE, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 8° Compete ao CONSEA Municipal

I – organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII – manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1° O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2° Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO CONSEA

Art. 9° O CONSEA Municipal obedecerá em sua composição, a proporcionalidade de 1/3 de representantes do poder público, respectivamente com seus titulares e suplentes, das pastas designadas abaixo e 2/3 de representantes da sociedade civil, respectivamente com seus titulares e suplentes.

§ 1º Ficará a presidência do CONSEA Municipal, a cargo da representação da sociedade civil, sendo sua escolha realizada em forum de entidades e ou reunião ampliada para tal finalidade.

§ 2° A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I – Secretarias Municipais:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Secretaria Municipal de Agricultura;

c) Secretaria Municipal de Educação;

d) Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 4° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 10. Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão nomeados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 11. O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário Geral.

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 12. O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Presidência e Vice Presidência (ou Secretaria-Geral);

III – Secretaria-Executiva;

IV – Comissões ou Câmaras Temáticas.

Seção I

Da Presidência e da Vice Presidência (ou Secretaria-Geral)

Art. 13. O CONSEA Municipal será presidido por um (a) representante da sociedade civil, indicado(a) pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Poder executivo municipal.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o (a) Vice-Presidente (ou Secretário (a) Geral) convocará reunião, durante a qual será indicado o (a) novo (a) Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 14. A Presidência do CONSEA incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;

II – representar externamente o CONSEA Municipal;

III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;

IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – convocar reuniões extraordinárias, juntamente com a Vice Presidência (ou Secretaria -Geral); e

VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 15. Compete à Vice Presidência (ou Secretaria-Geral) assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupará a Vice Presidência (ou Secretaria-Geral) do CONSEA Municipal.

Art. 16. A Vice Presidência (ou Secretaria-Geral) incumbe:

I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II – manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII – presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 17. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.
Art. 18. Compete à Secretaria-Executiva:
I – assistir o Presidente e Vice Presidência (ou o Secretário-Geral) do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II – estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
III – assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV – subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.
Art. 19. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice Presidente (ou Secretário-Geral) do Conselho.
Art. 20. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 21. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.
Art. 22. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.
Art. 23. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.
Art. 24. O desempenho de função na Secretaria Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

CAPÍTULO IV

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 25. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional. Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.
Art. 26. O SISAN rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.
Art. 27. São componentes municipais do SISAN:
- a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;
- o CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7.272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;
Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo (a) titular da Secretaria Municipal de Agricultura, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.
– os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

CAPÍTULO V

DO FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A FOME DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 28. Fica instituído o Fundo Municipal de combate a fome de Segurança Alimentar e Nutricional – FUNSEA do município de Santana do Cariri - CE, com o objetivo e finalidade de apoiar e fomentar, através da captação de recursos financeiros, ações, programas e projetos que visem o combate e enfrentamento à fome, bem como possibilitem a consolidação da oferta e promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, dentro do município de Santana do Cariri - CE.
Parágrafo único. O FUNSEA, poderá ser constituído com os seguintes recursos e dotações:
Doações de pessoas físicas e ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais; obecendo as legislações vigentes;
Dotações orçamentárias especificas a finalidade da Segurança Alimentar e Nutricional;
Outras receitas.
Art. 29. Administração e execução das receitas e recursos do FUNSEA, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santana do Cariri.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. A Secretaria Municipal de Assistência Social fornecerá a infra-estrutura necessária ao funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, incluindo, na elaboração de seu orçamento, os recursos necessários à implementação dos projetos a serem por eles desenvolvidos.
Art. 31. O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, terá dotações orçamentárias, previstas em lei, necessárias para a efetiva concretização dos objetivos propostos, bem como a disponibilização, pelo município, de pessoal para exercer as funções de suporte técnico e administrativo em sua secretaria geral/executiva.
Art. 32. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a 662/2011, de 11 de abril de 2011.

Santana do Cariri/CE, em 12 de setembro de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito de Santana do Cariri

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:0931A7F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP006/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE SENADOR POMPEU, LOCALIZADO NA RUA PEDRO JARDIM, S/N, CENTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, COM RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CONTRATO DE REPASSE Nº 869718/2018/ME/CAIXA E RECURSOS PRÓPRIOS - LOTE 01.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 30 (trinta) dias.

CONTRATADA: R M CLEMENTE CANDIDO - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: GERSON CLEMENTE FILHO;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA;

Senador Pompeu/CE, 12 de Setembro de 2023.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:5FD8CEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP004/2023-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0802.12.122.0002.2.065

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100100

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PP004/2023-SRP-07-SECD	HORLAN BRITO BERTOLDO - ME	11.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATADA: HORLAN BRITO BERTOLDO.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* Sra. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de setembro de 2023.

Senador Pompeu-CE, 11 de setembro de 2023.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:AFE3519D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 11 de setembro de 2023, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**, CNPJ 07.891.682/0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito, Rildson Rabelo Vasconcelos, CPF nº 937.420.703-63, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

CONSIDERANDO que o Convênio da NFS-e, celebrado em 11 de setembro de 2023, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 11 de setembro de 2023, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o

consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

TABULEIRO DO NORTE, 11 de setembro de 2023

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito do Município de Tabuleiro do Norte/CE

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:50E31F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2023.09.11-0001
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.07.01/2023-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: MERCANTIL FREITAS LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: Valor global de R$ 25.311,63 (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Onze Reais e Sessenta e Três Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Nº: 10.01.08.244.0013.2.068 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica, 10.01.08.244.0013..2.069 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial; 10.01.08.244.0013.2.072 – Índice de Gestão Descentralizada – Programa Auxilio Brasil; elemento de despesas: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**

VIGÊNCIA: 11 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:EFE8D343

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.040/2023-TP

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.040/2023-TP. A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01.040/2023-TP, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca no Sítio Tabocas e Sítio Pilões, no município de Ubajara – CE.** Assim, após análise minuciosa, chegamos no seguinte resultado: **INABILITADAS:** LIPYSERV SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; MAREA LOCACAO E SERVICOS LTDA; CONSERBAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; ENGERCON CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA; R S M PESSOA LTDA e MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.**HABILITADAS:** F J CONSTRUTORA LTDA; J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUCOES; CONSTRAM - CONSTRUCOES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA; NASCIMENTO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA; PRACIANO EDIFICACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; A G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; DELMAR CONSTRUÇOES LTDA; DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; RAMILOS CONSTRUCOES LTDA; TERRA SANTA CONSTRUCOES LTDA; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; MAX & MIRANDA CONSTRUTORA LTDA; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSBRAL CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS LTDA; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI; G. A. RABELO JUNIOR; SARALISS CONSTRUCOES LTDA; R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; C L E ENGENHARIA LTDA; PL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; ADPRES ADMINISTRACAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA e W & R CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA. Desta forma, fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei 8.666/93.

Ubajara/CE, 27 de Julho de 2023.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE –
Presidente da CPL.

CIRCULAR: **13/09/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:CCE2EF94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
– AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.036/2023-CP

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.036/2023-CP. O Presidente da Comissão de Licitação do município de Ubajara vem informar que será reaberto o prazo para questionamento dos atos praticados ou alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei 8.666/93, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Propostas de Preços", caso não haja recursos, para o dia **21.09.2023** às **10:00 hs,** cujo objeto é a **Contratação de empresa para ampliação e reforma da Escola Luis Ribeiro da Silva, no distrito de Jaburuna, no município de Ubajara – CE.**

Ubajara/CE, 12 de Setembro de 2023.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE
Presidente da CPL.

CIRCULAR: **13/09/2022**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:19D1DD65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.047/2023-TP.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.047/2023-TP. A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01.047/2023-TP, cujo objeto é a **Construção de uma Praça e Arena Esportiva no Bairro Nossa Senhora de Lourdes no município de Ubajara – CE.** Assim, após análise minuciosa, chegamos no seguinte resultado: **INABILITADAS:** RM MESQUITA; T SOUSA DE OLIVEIRA LTDA; LIPYSERV SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; FRANCISCO ANDERSON LÚCIO 05880849309; A G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; SOMETAL SERVICOS E LOCACOES LTDA; CONSTROL ENGENHARIA LTDA; TERRA SANTA CONSTRUCOES LTDA; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; N LANDY BOTO PORTELA; L & L SERVICOS LTDA; FORTALECE CONSTRUTORA LTDA; PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA; F. J. CONSTRUTORA EIRELI; MAPA CONSTRUTORA LTDA; OMEGA CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA; WU CONSTRUÇOES E SEVIÇOS LTDA; VIA URBANA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; R S M PESSOA LTDA; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA; G. A. RABELO JUNIOR; R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; A F VIEIRA CONSTRUCOES; W & R CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; e ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. **HABILITADAS:** CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI LTDA; TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA; PRACIANO EDIFICAÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI; LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; DELMAR CONSTRUÇOES LTDA; DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; T. C. S. DA SILVA CONSTRUCOES LTDA; RVP CONSTRUÇOES & SERVIÇOS LTDA; CONSBRAL CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS LTDA e SARALISS CONSTRUCOES LTDA;. Desta forma, fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei 8.666/93.

Ubajara/CE, 08 de Agosto de 2023.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE –
Presidente da CPL.

CIRCULAR: **13/09/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:13AE5553

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 415, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O RECONHECER E INSTITUIR NO AMBITO DO MUNICIPIO DE UMARI O DIA MUNICIPAL DO CATÓLICO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, O SR. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Umari, O dia Municipal em homenagem aos fiéis católicos deste município a se comemorar no dia 13 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:0383858C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.08.11.1

Extrato do Contrato nº 2023.08.11.1, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2022.07.14.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma ciclovia e calçamento no Bairro Grossos, na sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com o Convênio nº 284/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP, Estado do Ceará, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 1.517.223,40 (um milhão quinhentos e dezessete mil duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos). **Vigência do Contrato:** 31/01/2024, **Signatários:** Elonmarcos Candido Correia e FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **Data de Assinatura do Contrato: 11 de agosto de 2023.** Elonmarcos Candido Correia - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Várzea Alegre – CE, 11 de agosto de 2023.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:45132E2C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2020.02.04.1

A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 2020.02.04.1**, decorrente do **Pregão Nº 2020.01.13.1**, cujo objeto é **Contratação de serviços de gerenciamento de projetos e acompanhamento de contratos de interesse do Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, resolvem prorrogar o referido contrato até 31 de dezembro de 2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **CONTRATADO**: CM&G ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Várze**a** Alegre/CE, 04 de agosto de 2023.

ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:698A58A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032

O Prefeito de Alto Santo/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Ceará, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 802/2022, resolve tornar pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** relacionados a seguir, que foram aprovados no concurso público regulamentado pelo Edital n° 01/2022 e homologado pelo Decreto n° 011/2023, para tomar posse dos seus respectivos cargos.

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	POSIÇÃO
357002854	NAYARA BARBOSA FERREIRA DE SOUSA	PSICÓLOGO	2º

Os candidatos relacionados acima deverão comparecer à Secretaria de Administração, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Santo/CE, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 14, §1º da Lei Municipal nº 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo), contados a partir do dia seguinte à publicação deste edital, de Segunda a Quinta - das 07:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h e Sexta-feira das 07:00h às 13:00h, munidos de cópias, autenticadas ou acompanhadas das vias originais, dos documentos solicitados no anexo I.

PAÇO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA FREIRE, 13 de setembro de 2023.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo-CE

ANEXO I

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:
01 FOTO 3X4.
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CPF, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE).
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP.
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO EMPOSSADO (CASO NÃO TENHA, CONFORME ANEXO II).
TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO).
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (MASCULINO).
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.
CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS.
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF.
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL – RG E CPF DO CÔNJUGE.
DEPENDENTES: RG, CPF, CARTÃO DE VACINA ATÉ 06 ANOS E DECLARAÇÃO ESCOLAR DE 07 A 14 ANOS
REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO.
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL (COMPROVADO POR DIPLOMA).
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO.
COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA (BANCO, AGÊNCIA, Nº DA CONTA SALÁRIO VINCULADA À CONTA CORRENTE) COM BANCO CONVENIADO (BRADESCO OU NEXT).
DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO (CONFORME MODELO ANEXO III).
DECLARAÇÃO DE BENS (CONFORME MODELO ANEXO IV).

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____)_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
Declarante

ANEXO III
MODELO DEDECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG n° (número do RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público nº 01/2022, regido sob o Edital nº 001/2022 e Homologado através do Decreto Municipal nº 011/2023,realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Santo, Estado do Ceará.

Alto Santo/CE, (dia) de (mês) de 2023.

_____
Declarante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n° (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Alto Santo/CE (dia) de (mês) de (2023).

_____
Declarante

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:16DB96D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2023 – CMDCA DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** de Cariús, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL,** no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal Complementar n° 243/2023, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Resolução CONANDA nº 231/22,

RESOLVE:

Art .1° Divulgar os locais de votação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Cariús/CE, conforme o Anexo Único desta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação**.**

Cariús, 12 de setembro de 2023.

Comissão Eleitoral Do Processo Unificado De Escolha Do Conselho Tutelar De Cariús/CE – Mandato 2024-2027

FRANCISCO MARTEGIANE DA SILVA LIMA

MARIA DO SOCORRO LIRA

SILMARA CERQUEIRA DA SILVA

MARTIN CAETANO LOPES

JUNA MAYRAN DA SILVA OLIVEIRA

Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Cariús/CE

MARÍLIA CHAVES OLIVEIRA
Presidente

ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO Nº 008/2023 – CMDCA

LOCAIS DE VOTAÇÃO, RELACIONADO AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

ZONA ELEITORAL	SEÇÃO TRE	SEÇÕES CMDCA	LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO
43	148	2	EEFM ADAHIL BARRETO	PRAÇA DA REPÚBLICA
43	149	2	EEFM ADAHIL BARRETO	PRAÇA DA REPÚBLICA
43	150	2	EEFM ADAHIL BARRETO	PRAÇA DA REPÚBLICA
43	151	2	EEFM ADAHIL BARRETO	PRAÇA DA REPÚBLICA
43	152	2	EEFM ADAHIL BARRETO	PRAÇA DA REPÚBLICA
43	153	2	EEFM ADAHIL BARRETO	PRAÇA DA REPÚBLICA
43	154	2	EEFM ADAHIL BARRETO	PRAÇA DA REPÚBLICA
43	155	2	EEFM ADAHIL BARRETO	PRAÇA DA REPÚBLICA
43	156	2	EEFM ADAHIL BARRETO	PRAÇA DA REPÚBLICA
43	157	3	EEIF MARIA ALCIDES	RUA JUCIER CHAVES S/N
43	158	3	EEIF MARIA ALCIDES	RUA JUCIER CHAVES S/N
43	159	3	EEIF MARIA ALCIDES	RUA JUCIER CHAVES S/N
43	160	3	EEIF MARIA ALCIDES	RUA JUCIER CHAVES S/N
43	161	3	EEIF MARIA ALCIDES	RUA JUCIER CHAVES S/N
43	162	3	EEIF MARIA ALCIDES	RUA JUCIER CHAVES S/N
43	163	3	EEIF MARIA ALCIDES	RUA JUCIER CHAVES S/N
43	164	3	EEIF MARIA ALCIDES	RUA JUCIER CHAVES S/N
43	165	3	EEIF MARIA ALCIDES	RUA JUCIER CHAVES S/N
43	166	5	CRAS SÃO SEBASTIÃO	VILA SÃO SEBASTIÃO
43	167	5	CRAS SÃO SEBASTIÃO	VILA SÃO SEBASTIÃO
43	168	5	CRAS SÃO SEBASTIÃO	VILA SÃO SEBASTIÃO
43	169	5	CRAS SÃO SEBASTIÃO	VILA SÃO SEBASTIÃO
43	170	5	CRAS SÃO SEBASTIÃO	VILA SÃO SEBASTIÃO
43	171	5	CRAS SÃO SEBASTIÃO	VILA SÃO SEBASTIÃO
43	172	5	CRAS SÃO SEBASTIÃO	VILA SÃO SEBASTIÃO
43	173	5	CRAS SÃO SEBASTIÃO	VILA SÃO SEBASTIÃO
43	174	6	EEIF AMARO BATISTA	VILA SÃO BARTOLOMEU
43	175	6	EEIF AMARO BATISTA	VILA SÃO BARTOLOMEU
43	176	7	EEIF DOMINGOS NONATO	SÍTIO BELA VISTA
43	177	7	EEIF DOMINGOS NONATO	SÍTIO BELA VISTA
43	178	7	EEIF DOMINGOS NONATO	SÍTIO BELA VISTA
43	180	6	EEIF AMARO BATISTA	SÍTIO BELA VISTA
43	181	6	EEIF AMARO BATISTA	VILA SÃO BARTOLOMEU
43	182	6	EEIF AMARO BATISTA	VILA SÃO BARTOLOMEU
43	183	6	EEIF AMARO BATISTA	VILA SÃO BARTOLOMEU
43	185	4	EEIF JOAO FRANCELINO	VILA CAIPU
43	186	4	EEIF JOAO FRANCELINO	VILA CAIPU
43	187	4	EEIF JOAO FRANCELINO	VILA CAIPU
43	188	4	EEIF JOAO FRANCELINO	VILA CAIPU
43	189	4	EEIF JOAO FRANCELINO	VILA CAIPU
43	190	4	EEIF JOAO FRANCELINO	VILA CAIPU
43	191	4	EEIF JOAO FRANCELINO	VILA CAIPU
43	192	4	EEIF JOAO FRANCELINO	VILA CAIPU
43	193	1	EEF MARIA SOTER	RUA RAUL NOGUEIRA II, S/N
43	194	1	EEF MARIA SOTER	RUA RAUL NOGUEIRA II, S/N
43	195	1	EEF MARIA SOTER	RUA RAUL NOGUEIRA II, S/N
43	196	1	EEF MARIA SOTER	RUA RAUL NOGUEIRA II, S/N
43	197	1	EEF MARIA SOTER	RUA RAUL NOGUEIRA II, S/N
43	198	5	CRAS SÃO SEBASTIÃO	VILA SÃO SEBASTIÃO
43	199	4	EEIF JOAO FRANCELINO	VILA CAIPU
43	200	1	EEF MARIA SOTER	RUA RAUL NOGUEIRA II, S/N
43	203		EEIF AMARO BATISTA	VILA SÃO BARTOLOMEU
43	204	7	EEIF DOMINGOS NONATO	SÍTIO BELA VISTA
43	205	6	EEIF AMARO BATISTA	VILA SÃO BARTOLOMEU
43	206	4	EEIF JOAO FRANCELINO	VILA CAIPU
43	208	4	EEIF JOAO FRANCELINO	VILA CAIPU
43	209	4	EEIF JOAO FRANCELINO	VILA CAIPU
43	210	5	CRAS SÃO SEBASTIÃO	VILA SÃO SEBASTIÃO
43	212	7	EEIF DOMINGOS NONATO	SÍTIO BELA VISTA
43	213	4	EEIF JOAO FRANCELINO	VILA CAIPU
43	214	4	EEIF JOAO FRANCELINO	VILA CAIPU
43	215	4	EEIF JOAO FRANCELINO	VILA CAIPU
43	216	3	EEIF MARIA ALCIDES	RUA JUCIER CHAVES S/N
43	217	6	EEIF AMARO BATISTA	VILA SÃO BARTOLOMEU
43	218	4	EEIF JOAO FRANCELINO	VILA CAIPU

Comissão Eleitoral Do Processo Unificado De Escolha Do Conselho Tutelar De Cariús/CE – Mandato 2024-2027

FRANCISCO MARTEGIANE DA SILVA LIMA

MARIA DO SOCORRO LIRA

SILMARA CERQUEIRA DA SILVA

MARTIN CAETANO LOPES

JUNA MAYRAN DA SILVA OLIVEIRA

Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Cariús/CE

MARÍLIA CHAVES OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Ivone Palacio de Oliveira
Código Identificador:9CB0249E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 4.3 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL APÓS PERÍODO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO PSS Nº 004/2023

EDITAL 4.3 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL APÓS PERÍODO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO PSS Nº 004/2023
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva 004/2023, vem tornar público o resultado PARCIAL APÓS O PERÍODO DE RECURSOS DO PSS NOS TERMOS QUE SE SEGUE:

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO GERAL- CURRÍCULOMAIS PLANO DE TRABALHO		
				CURRÍCULO	PLANO DE TRABALHO	TOTAL GERAL
1	1º	ANDREA LEITE ROQUE MACIEL	ASSISTENTE SOCIAL	25,0	46,62	71,62
2	2º	SUELY RIBEIRO DE MENDONÇA	ASSISTENTE SOCIAL	11,0	24,5	35,5
3	1º	SAMARA DIAS MAIA	NUTRICIONISTA	10,0	42,5	52,5
4	1º	CRISTINA VIEIRA DE SOUZA	PSICÓLOGA	7,0	44,62	51,62

Secretaria Municipal de Educação, Cariús, 12 de setembro de 2023.

Comissão:

CLEUDENE ALVES MIGUEL OLIVEIRA,
Ocupante do Cargo Público de Técnico Pedagógico, Portadora da Matrícula Nº 000875.

MARIA TEUVANI DA SILVA SANTOS,
Ocupante Cargo Público de Professora, Portadora da Matrícula Nº 104340

SANDRA MARIA DO NASCIMENTO,
Ocupante do Cargo Público de Cargo Público de Técnico Pedagógico, Portadora da Matrícula Nº 001629

VANDEGLECIA LEDO DE OLIVEIRA,
Ocupante do Cargo Público de Agente Administrativo, Portadora da Matrícila Nº 0051225

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:DE3FE7C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1100/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Estabelece os Valores das Taxas Relativas às Análises e aos Serviços Prestados pela SEMMAM, neste Município, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE,juntamente com a Secretária Municipal do Meio Ambiente, uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo terceiro do art. 32 e no art. 37 da Lei Municipal nº 502, de 16 de dezembro de 2013.
CONSIDERANDO a necessidade de readaptação do estabelecido no Decreto de nº 519/2017, de 26 de dezembro de 2017, para especificar a Taxa de Anuência para a Carcinicultura.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam estabelecidos nos moldes dos Anexos I e II integrantes deste instrumento os valores das taxas relativas às análises e aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMAM.
Parágrafo único. Os valores definidos nesse instrumento poderão ser reajustados anualmente, com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 519/2017, de 26 de dezembro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, aos 12 de setembro de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCA IDELNIZI SOUSA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Anexo I
Decreto Municipal nº 1100/2023

Valores para Serviços Prestados, Análise de Pedidos de Autorizações e Adicionais de Licenças Ambientas Especiais em reais (R$)	
Licença Prévia (Habitacionais, Comerciais ou industriais) *Taxa de Licença Prévia definida conforme Lei Complementar 010/2013 e 19 de dezembro de 2013*	"Potencial Poluidor Degradador**" x "Coeficiente LP*" x "Área Total Terreno em m2" * Coeficientes LP: Residência Unifamiliar = 0,16 | Residência Multifamiliar = 0,25 | Parcelamento do Solo = 0,006 | Hotelaria = 0,16 | Indústria = 0,15 | Extração Mineral = 0,011 | Outros = 0,075 ** Potencial Poluidor Degradador: Baixo = 1,05 | Médio = 1,10 Z Alto = 1,20 | Excepcional = 1,45
Licença de Instalação (Habitacionais, Comerciais ou industriais) *Taxa de Licença de Instalação definida conforme Lei Complementar 010/2013 e 19 de dezembro de 2013*	"Potencial Poluidor Degradador**" x "Coeficiente LI*" x "Área Ocupada Terreno em m2" * Coeficientes LI: Residência Unifamiliar = 0,24 | Residência Multifamiliar = 0,39 | Parcelamento do Solo = 0,01 | Hotelaria = 0,26 | Indústria = 0,25 | Extração Mineral = 0,019 | Outros = 0,11 ** Potencial Poluidor Degradador: Baixo = 1,05 | Médio = 1,10 | Alto = 1,20 | Excepcional = 1,45
Licença de Operação *Taxa de Operação Prévia definida conforme Lei Complementar 010/2013 e 19 de dezembro de 2013*	"Potencial Poluidor Degradador**" x "Coeficiente LO*" x "Área Ocupada Terreno em m2" * Coeficientes LO: Parcelamento do Solo = 0,009 | Hotelaria = 0,20 | Indústria = 0,20 | Extração Mineral = 0,0135 | Outros = 0,11 ** Potencial Poluidor Degradador: Baixo = 1,05 | Médio = 1,10 Z Alto = 1,20 | Excepcional = 1,45
As áreas consideradas para calculo das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, bem como suas regularizações, consideram a unidade m2 (metro quadrado). Para áreas com ocupação superior a 10.000m2 (dez mil metros quadrados), ou seja 1 ha (um hectare), será calculada a taxa com base no m2 quadrado para os primeiros 10.000m2 de terreno ao qual será acrescido um adicional de 5% (cinco por cento) por cada hectare adicional ou fração do terreno objeto da licença.	
Autorização Corte de Árvores Isoladas	6,00 UFIRM (por unidade - árvore)
Regularização de Licença de Instalação	("Valor da L.P." + "Valor da L.I.") + 30%
Regularização de Licença de Operação	("Valor da L.P." + "Valor da L.I." + "Valor da L.O.") + 30%
Terraplanagem, Corte e Aterro	R$ 0,75 x área em m2 (área até 10.000m2) + 200 x área em hectares (áreas excedente a de 10.000m2)
Jazida de Empréstimo	R$ 1,2 x área em m2 (área inicial até 10.000m2) + R$ 320 x área em hectares ou fração (área complementar excedente a de 10.000m2)
Comércio de Recursos Naturais (Plantas, Madeira, Areia, Animais e outros)	R$ 1.975,00
Redução/Ampliação de Corpo Hídrico	R$ 1.677,29
Autorização Ambiental	R$ 493,03
Carta de Anuência (Impacto Regional)	R$ 1.493,03
Carta de Anuência para Carcinicultura	R$ 150,00
Carta de Anuência (Impacto Local)	R$ 1.277,00
Emissão de Certidão Negativa Ambiental	R$ 196,00
Consulta Prévia	R$ 681,72
Relatório de Acompanhamento Técnico (RAT)	R$ 585,00
Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental (RAMA)	50% do valor das LP e respectiva LI
Revalidação de Plantas	R$ 117,60
Segunda via de Licença Expedida	5% do valor original da licença ou mínimo de R$ 150,00 (o que for maior)
Declaração de Isenção	R$ 196,00
Atualização/Alteração de Cadastro	R$ 150,00
Termo para Averbação de Área Destinada a Compor Reserva Legal ou a Servidão Florestal	R$ 682,08
Perícia Ambiental	R$ 1.568,00

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, aos 12 de setembro de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCA IDELNIZI SOUSA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Anexo II
Decreto Municipal nº 1100/2023

Valores para outras análises conforme os tipos de estudos em reais (R$)	
Análise de Risco	R$ 1.122,69
Auditoria Ambiental	R$ 1.122,69
Avaliação Ambiental Estratégica de Políticas, Programas e Planos Públicos (AAEPPPP)	R$ 1.330,59
Estudo Ambiental Simplificado (EAS)	R$ 435,60
Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)	R$ 2.225,29
Estudo de Impacto sobre Vizinhança	R$ 1.122,69
Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA)	R$ 1.122,69
Gerenciamento de Risco	R$ 1.122,69
Perícia Ambiental	R$ 1.122,69
Plano de Contingência	R$ 435,60
Plano de Controle Ambiental (PCA)	R$ 435,60
Plano de Controle e Monitoramento Ambiental (PCMA)	R$ 587,87
Plano de Desmatamento Racional (PDR)	R$ 1.122,69
Plano de Emergência	R$ 587,87
Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)	R$ 587,87
Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)	R$ 1.122,69
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)	R$ 435,60
Plano de Manejo Florestal (PMF)	R$ 1.122,69
Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD)	R$ 587,87
PCA/RCA/PRAD	R$ 1.763,61
Relatório Ambiental Preliminar (RAP)	R$ 435,60
Relatório Ambiental Simplificado (RAS)	R$ 435,60
Relatório de Controle Ambiental (RCA)	R$ 587,87

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, aos 12 de setembro de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCA IDELNIZI SOUSA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:5AA2BF33

